

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

038/2024

PROCESSO Nº

038/2024

MODALIDADE

Pregão Eletrônico

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO Nº 002/2024

DATA

19/03/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, conforme a Lei 14.133/2021.

SESSÃO DIA 08/04/2024 ÀS 14H00MIN
PLATAFORMA BLL - www.bll.org.br

assinado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024 TRANSPORTE E AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTOS

1

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Em decorrências das fortes chuvas na região e alagamento, o Município de Irati/SC, foi muito prejudicado, visto que houveram danos em diversos setores, principalmente nas estradas vicinais do Município. O Município vem recuperando suas estradas vicinais, bueiros e pontes na medida do possível, sendo que esse caminhão é de suma importância na agilidade do abastecimento das máquinas, sendo que hoje o município utiliza galões o que não é homologado e permitido por legislação. O caminhão comboio fará parte da frota

municipal, pois, diariamente necessita o abastecimento nas comunidades de Sete de Setembro, Jacutinga, Jordaninho, Flor da Serra, Esperança, Vila Flor e Sertão, onde a frota de máquinas se encontra. Com o abastecimento e manutenção no local de trabalho (interior/comunidade) agiliza em muito o trabalho de recuperação das estradas, pois, esse caminhão poderá passar uma vez ao dia realizando o abastecimento e a lubrificação das máquinas e equipamentos os quais o município já possui. Com o abastecimento e a manutenção no local onde está sendo realizado o serviço, os trabalhos se intensificam e poderão ser economizadas horas de transporte de máquinas até o posto de abastecimento no perímetro urbano, agilizando e economizando o tempo gasto em transportes das máquinas, fazendo com que os trabalhos sejam mais eficientes.

O Município possui todos os tipos de maquinários necessários, bem como, diversas cascalheiras espalhadas pelo interior onde as estradas deverão ser recuperadas. Esse caminhão para abastecimento da frota servirá para agilizar os trabalhos, não sendo necessário o deslocamento da frota para abastecer no perímetro urbano.

A Secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade de aquisição de um caminhão, para abastecimento, lubrificação e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões.

O município foi contemplado através do RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina.

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades com melhor qualidade e eficiência. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento, dos serviços desenvolvidos para todos os munícipes que necessitarem.



2	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.</p>
3	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a comercialização do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística, ambiental ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.</p> <p>A entrega do Item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, de maneira segura, sem danos e breve, garantindo a entrega em até 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento.</p>
4	<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.</p> <p>Necessita-se de:</p> <p>01(um) - CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p>
5	<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</p> <p>Tendo em vista que o município foi contemplado com recurso RECUPERA FASE II, é possível sanar a necessidade apresentada pelo município a longo prazo a aquisição do caminhão, sendo que a locação de um caminhão seria temporário não sanando a necessidade.</p>
6	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE</p>



ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Os valores utilizados para a formação de preço foram realizados através de pesquisa de preço solicitadas via telefone pelo servidor Dionathan Zanella Nolasco e recebidos via e-mail de potenciais fornecedores da região, os quais seguem todos em anexo a esse ETP. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações do item. O custo estimado da contratação do caminhão para Secretaria de Transportes e Obras segue na tabela abaixo:

Especificação Técnica	Quant	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01) R\$	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02) R\$	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03) R\$	VALOR UNITÁRIO (orçamento 04) R\$	MEDIA R\$
CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS	01	420.000,00	440.000,00	405.000,00	370.000,00	408.750,00



DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.						
<p>O valor estimado para a compra será de R\$ 408,750,00(Quatrocentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Este valor aprovado pelo <i>RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina</i>, que seguem em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.</p>						
<p>7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.</p> <p>Com a execução do objeto, melhorando e agilizando atendimento e suporte nos serviços prestados ao municípes. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas dos serviços e desenvolvimento. A solução visa em continuar suprimdo as demandas do município para dar uma melhor qualidade no atendimento da população.</p> <p>Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.</p>						
<p>8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>Não cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de um único item e da necessidade de entrega imediata.</p>						
<p>9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.</p> <p>A aquisição do caminhão novo é uma alternativa de redução de custos com manutenção já existentes no patrimônio do município, que já se encontram em depreciação, bem como, haverá um melhor aproveitamento da mão-de-obra, fazendo com que não seja desperdiçado tempo aguardando possíveis manutenções de máquinas já em uso. Sendo que o recurso já veio destinado para a finalidade de aquisição.</p>						
<p>1 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.</p> <p>O Município possui em seu quadro de servidores capacitados para a operacionalização do rcaminhão.</p> <p>A fiscalização e gestão do contrato se dará através dos servidores conforme decreto nº 071/2024 como fiscal Diego Cristiano Fontana para realizar a fiscalização do contrato. E a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.</p> <p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização da execução do contrato.</p>						



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



	1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não há.
	1 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível ao meio ambiente. O caminhão deverá estar de acordo com as normas de emissões de poluentes homologado pelo CONAMA;
	1 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Contratação do Bem, no atendimento à necessidade da população Iratiense. Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP, ficou clara e que a necessidade é imediata para a secretaria da aquisição do item, sendo a necessidade de aquisição de um caminhão, a solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação para a contratação. AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO/MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE, PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Responsável pela elaboração:

EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987

Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
Dados: 2024.03.20 09:37:53 -03'00'

1- Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Finanças
Matricula nº 10014-04

Irati/SC, 19 de março de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI
MEURER:46033
963920

Assinado de forma digital
por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.20
09:38:36 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito

São Miguel do Oeste-SC, 19 de março de 2024.

Ao

Município de Irati-SC

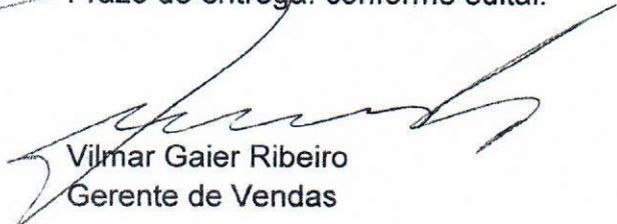
PROPOSTA COMERCIAL

01 Caminhão novo, marca FOTON, 4x2, modelo 12.17 ano de fabricação 2024, modelo 2024, cor branca, 02 portas, equipado com motor a diesel, marca Cummins 04 cilindros, com 170 cvs de potência, torque de 600 Nm, Proconve P8, rodado traseiro duplo(04 pneus), freios de serviço à tambor na dianteira e na traseira, com Abs, Ebd, freios de estacionamento pneumático, direção hidráulica, câmbio manual com 06 velocidades à frente e 01 à ré, entre eixos de 4.400mm, pneus 235/75r 17,5, PBT(Peso Bruto Total) de 11.500 kgs., cabine curta, teto baixo, capacidade para 01 motorista e 02 passageiros, cinto de segurança de 03 pontos nas laterais e passageiro do meio sub-abdominal, sensor de estacionamento com alarme sonoro de ré, ar condicionado, controle elétrico dos vidros e travas das portas, radio AM/FM com entrada de USB, Luz diurna, embreagem à ar, tacógrafo digital, e demais itens de série conforme catálogo comercial, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação em vigor. Garantia de 03 anos ou 100.000 Km, o que primeiro ocorrer.

Valor unitário: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: conforme edital.



Vilmar Gaier Ribeiro
Gerente de Vendas



Licitação Município de Irati-SC

De: Vilmar Gaier <gaier@foroeste.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2024 14:49
Para: Licitação Município de Irati-SC; Gabriel Candaten; Pipe Foroeste; Foton Foroeste
Assunto: Fwd: Proposta
Anexos: Proposta.pdf

Boa tarde Poliana.

Segue, anexo, proposta do caminhão, conforme solicitado.

Att.

Vilmar Gaier Ribeiro

----- Forwarded message -----

De: **Telefonista Foroeste Caminhões** <telefonista.cam@foroeste.com.br>
Date: ter., 19 de mar. de 2024 às 14:44
Subject: Proposta
To: Vilmar Gaier <gaier@foroeste.com.br>

--

Eloni Eich
49 36227002
Skype : tel.cam1
FOROESTE VEICULOS LTDA
PAT : 1136
www.foroeste.com.br

IVECO

CARBONI Distribuidora de Veículos Ltda

Av. Leopoldo Sander, 4000 – D
Bairro Cristo Rei – Chapecó – SC
89.810-000 – (49)2049-4400
CNPJ: 02.952.689/0003-41



Chapecó, 28 de Fevereiro de 2024

PROPOSTA COMERCIAL À
Prefeitura Municipal de Iraati

Veículo: Tector 9190

Ano Fab./Ano Mod. 2023/2024

Condições Comerciais:

- Quantidade: 1 unidade.
- Prazo de entrega: Até 30 dias
- Validade da proposta: 30 dias ou enquanto durarem os estoques
- Faturamento: Concessionária Carboni.
- Preço unitário: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)
- Contato: Edson V Barp
- Fone: 49 988267356

Certos de estar atendendo a vossa solicitação, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e negociações.

Atenciosamente.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
SIDINEI ROSA

CARBONI

Administracao Municipio de Irati-SC

De: Edson Vanderlei Barp <edson.barp@grupocarboni.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 08:43
Para: administracao@irati.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Tector 9190
Anexos: folheto-tecnico-tector-9t.pdf 9190.dat; tector 9190 IRATI.odt



Bom Dia Segue anexo orçamento conforme solicitado.



De mãos dadas com o seu futuro!

Edson Vanderlei Barp
Consultor de Vendas

Carboni Distribuidora de Veículos LTDA
Rua Plínio Arlindo de Nês, 790 D Bairro: Cristo Rei - Chapecó-SC - 89.810-075
Tel. (49) 2049-4400 - (49) 9 8826-7356
edson.barp@grupocarboni.com.br
www.grupocarboni.com.br
grupocarboni.blogspot.com

Atenção: "Para o tratamento dos dados contidos neste e-mail, bem como em seus anexos, solicitamos a estrita observância as previsões legais referentes à proteção de dados pessoais, em especial os regramentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), vez que o Grupo Carboni visa sempre garantir a segurança e privacidade de todas as informações das quais realiza tratamento. Portanto, certifique-se de tratar todas as informações aqui contidas com confidencialidade e sigilo, evitando a divulgação não autorizada a terceiros. Informamos ainda que, caso você não seja o destinatário ou responsável por transmitir as informações aqui contidas, fica proibido o uso, a reprodução ou divulgação destas. Sendo assim, caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema."



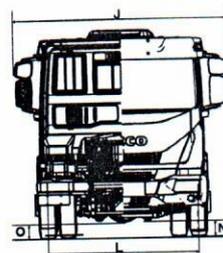
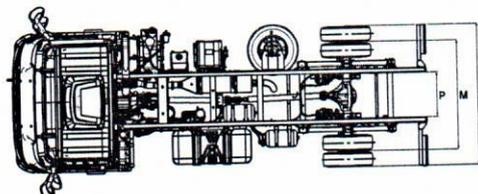
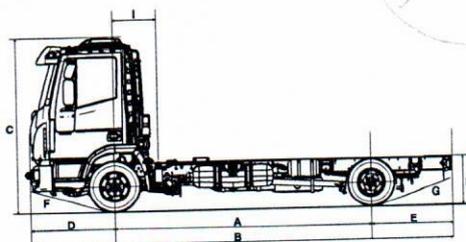
CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443



No trânsito a vida vem primeiro.

TECTOR 9-190 (4x2)

DIMENSÕES (mm)			
Distância entre-eixos	A	3.900	4.455
Comprimento total	B	6.414	6.969
Altura da cabine (curta / teto baixo)*	C	2.491 (com climatizador - 2.609)	
Balanço dianteiro	D	1.265	
Balanço traseiro	E	1.249	
Ângulo de entrada*	F	18°	
Ângulo de saída*	G	28°	
Altura plataforma de carga	H	770	
Distância mínima eixo dianteiro e início do implemento	I	570	
Largura máxima dianteira (sem / com retrovisores)	J	2.158 / 2.681	
Largura máxima traseira	K	2.181	
Bitola dianteira	L	1.890	
Bitola traseira	M	1.671	
Vão livre dianteiro	N	217	
Vão livre traseiro	O	176	
Largura entre longarinas (extremos)	P	852,7	
Raio de giro		7.755	8.562
CAPACIDADES / PESOS (kg)			
CAPACIDADE			
Peso Bruto Total (PBT) - técnico / legal		8.600	
Capacidade eixo dianteiro - técnica / legal		3.200	
Capacidade eixo traseiro - técnica / legal		5.400	
Carga útil (cabine curta) - técnica		5.575	5.500
Carga útil (cabine curta) - legal		5.575	5.500
Capacidade Máxima de Tração (PBTC / CMT)		11.000	
PESOS EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)			
Eixo dianteiro		2.255	2.280
Eixo traseiro		770	820
Total		3.025	3.100
DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO			
Relação de eixo traseiro		4,30 : 1	
Capacidade de rampa (gradeability)		50,3%	
Partida em rampa (startability)		27,6%	
Velocidade máxima no plano (km/h)		118 km/h	



* Dimensões de referência em condições de PBT técnico.

A Brand of CNH Industrial

IVECO



TECTOR 9-190 (4x2)

MOTOR

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5) – IVECO FPT NEF 4 ID
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500 cm³
Potência máxima	190 cv – (138 kW) @ 2.500rpm
Torque máximo	610 Nm (62,2 kgfm)@1.350rpm – 2.100rpm

TRANSMISSÃO

Transmissão – marca / modelo	Eaton 6106 B						
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré						
Relação de marchas	1*	6,195	3*	2,079	5*	1,000	
	2*	3,391	4*	1,333	6*	0,729	Ré 5,690
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362 mm (14,25”) / Tipo Push – Sachs						
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico						

EIXOS

Dianteiro – marca / modelo	DANA 7K
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil “I”, com cubos das rodas lubrificadas a graxa
Traseiro – marca / modelo	DANA 284
Tipo / características	Portante, diferencial simples relação
Relações de redução	4,30:1

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas bilâminas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica com molas parabólicas de duplo estágio + amortecedores hidráulicos + barra estabilizadora.

CHASSIS

Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil “C”, unidas com travessas rebitadas / longarinas de 195 x 66 x 6,36 mm
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8090 Servocom
Tipo / assistência / redução	Mecânica servoassistida hidráulica com c/ esferas recirculantes

FREIOS

Freio de serviço com ABS e EBL	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas.
Freio de estacionamento	Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no console central.
Freio motor	Freio de exaustão do tipo borboleta.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões	Aço / 17,5 x 6
Pneus	215/75 R 17,5

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	150 L / plástico
Tanque de ureia	27 L
Motor (cárter)	8,3 L (9,3 L com troca de filtro)
Transmissão	5,3 L
Sistema de arrefecimento	22 L (11 água mineralizada) + (11 Coolant).
Eixo traseiro diferencial	3,8 L

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12 V x 100 Ah
Alternador	28 V x 90 Ah

CABINE

Tipo / construção / proteções	“Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio hidráulico, estrutura em painéis de aço.
-------------------------------	---

ITENS DE SÉRIE

ABS c/ EBL	Limitador de velocidade 120 km/h	Escotilha de teto manual
------------	----------------------------------	--------------------------

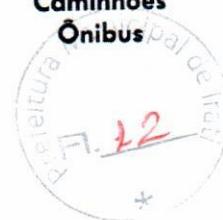
ITENS OPCIONAIS

Rádio c/ CD/MP3 e RMS	Climatizador	Ar-condicionado	Viseira para-sol
Banco do motorista c/ suspensão pneumática	Retrovisor elétrico e aquecido	Vidros e travas elétricas	-

LF Caminhões



Caminhões
Ônibus



À
MUNICÍPIO DE IRATI
Nesta

Proposta:

Quantidade: 01 (uma) unidade

Caminhão Novo, 4x2, modelo VW 9180 Delivery, equipado com motor de 4 (quatro) cilindros em linha, com 175 cv de potência, torque de 600Nm, de 1.100 a 1700 rpm, transmissão de seis marchas a frente e uma a ré, embreagem monodisco a seco, revestimento orgânico, com disco de 362mm, suspensão dianteira com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira com eixo rígido, molas parabólicas com duplo estágio, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, chassi tipo escada, longarina retas de perfil U constante, rebitado e parafusado, pneus 215/75R17,50, freios de serviço a ar, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS e EBD, freio estacionamento com câmara de molas acumuladoras, sistema elétrico de 24V, distância entre eixo de 4.400mm, Peso Bruto Total de 9200kg.

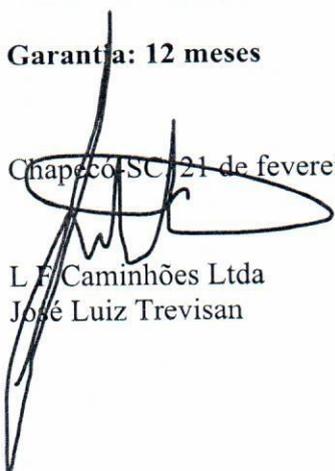
Valor do Item RS 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

Prazo de entrega: À Combinar

Validade da proposta: 60 dias.

Garantia: 12 meses

Chapécó-SC, 21 de fevereiro de 2024.


L F Caminhões Ltda
José Luiz Trevisan

Rua Plínio Arlindo de Nes, 4100-D
Bairro Belvedere
CNPJ 79.281.481/0001-00
89810-740 - Chapecó - SC - Brasil

Fone/Fax +55 49 3319-5500

www.lfcaminhoes.com.br

Administracao Municipio de Irati-SC

De: gervendas@lfcaminhoes.com.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 10:33
Para: administracao@irati.sc.gov.br
Assunto: ENC: orcamento
Anexos: 9180 Irati.pdf



De: gervendas@lfcaminhoes.com.br <gervendas@lfcaminhoes.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 09:16
Para: 'administaracao@irati.sc.gov.br' <administaracao@irati.sc.gov.br>
Cc: Everaldo <everaldo@lfcaminhoes.com.br>
Assunto: orcamento

Conforme solicitado, segue orçamento

Jose Luiz Trevisan
Gerente de Vendas

LF Caminhões Ltda
Rua Plínio Arlindo de Nês, 4100 D
Bairro Belvedere – Chapecó-SC.
CEP 89810-740

T +55 49 3319 5500
M +55 49 99967-3258
gervendas@lfcaminhoes.com.br
www.lfcaminhoes.com.br



Sperandio

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Chapecó – SC, 14 de março de 2024

AO MUNICÍPIO DE IRATI – SC

A/C SRS. DIONATHAN E/OU EMERSON

PROPOSTA COMERCIAL

Temos a satisfação de apresentar a presente proposta comercial para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Caminhão novo, zero quilômetro, marca Mercedes-Benz, modelo Accelo 1017/39, ano de fabricação e modelo 2024/2024, motor Mercedes-Benz OM924LA de 4,8 litros, movido à diesel, turbo alimentado, em conformidade com o Proconve P8 (Euro 6), 163 cv de potência, 610 Nm de torque, transmissão Mercedes-Benz G-70 de 06 marchas + 01 ré com acionamento manual, tração 4X2, 3900 mm de distância entre eixos, pneus 235/75R17.5, 9.600 Kg de peso bruto total (PBT) técnico, suspensão dianteira com molas parabólicas, suspensão traseira com molas parabólicas, freio a tambor, freio motor convencional + Top Brake, luzes de condução diurna (DRL) em LED, sistema anti-bloqueio de freios (ABS), controle de tração (ASR), distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle eletrônico de estabilidade (ESC), luzes traseiras de frenagem de emergência (ESS), preparação para tomada de força no câmbio, direção hidráulica, ar-condicionado, coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, espelhos retrovisores com ajustes elétricos e desembaçador, vidros elétricos, retrovisor auxiliar para manobras, retrovisor auxiliar para rampa, banco do motorista com amortecimento pneumático, rádio am/fm/bluetooth/usb, sistema de som com dois alto-falantes e antena no teto, pintura sólida na cor branca, triângulo, chave de rodas, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios.	Mercedes-Benz	Un.	01	405.000,00	405.000,00

Valor total da Proposta: **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais).

Faturamento: Sperandio Diesel Ltda.

Rua São Pedro, 2281-E

Bairro Jardim América

Chapecó – SC

CNPJ: 83.296.970/0001-03

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Sperandio

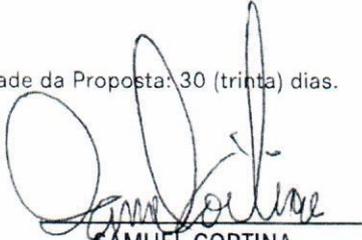
Sperandio Diesel Ltda. | Av. São Pedro, 2281-E | Chapecó – SC | 89803-401 | 49 3319 5822 | www.sperandiodiesel.com.br



Sperandio

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.


SAMUEL CORTINA
Consultor de Vendas


FELIPE KROMBAUER
Gerente de Vendas

Sperandio

Sperandio Diesel Ltda. | Av. São Pedro, 2281-E | Chapecó - SC | 89803-401 | 49 3319 5822 | www.sperandiodiesel.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



14/03/2024 14:36 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

14/03/2024 14:36 - Samuel Cortina | Sperandio Diesel está na sua lista de contatos

14/03/2024 14:36 - Samuel Cortina | Sperandio Diesel: Boa tarde, Sr. Emerson pediu para encaminhar o orçamento do veículo a ser adquirido por pregão eletrônico.

Sou o Samuel da Mercedes-Benz de Chapecó

14/03/2024 14:36 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Compras - Prefeitura de IRATI/SC agradece seu contato. Como podemos ajudar?

14/03/2024 14:36 - Samuel Cortina | Sperandio Diesel: <Mídia oculta>

14/03/2024 14:38 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: OK

14/03/2024 14:42 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: OBRIGADA

1 - DADOS CADASTRAIS
PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE			CNPJ	
MUNICÍPIO DE IRATI/SC.			95.990.230/0001-51	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO			385	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
89856-000	CENTRO	IRATI		SC
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR
irati@irati.sc.gov.br		49	3349-0010	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO
		BANCO DO BRASIL	1393-5	QUILOMBO/SC
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF
NEURI MEURER				460.339.639-20
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA
1.277.885 SSP/SC	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL		519302
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUGÊNIO FANTE			100	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
89856-000	CENTRO	IRATI		SC
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR
irati@irati.sc.gov.br		49	3349-0010	9 8402-0370

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO.	15/12/2023	31/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV, PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (comboio) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em decorrências das fortes chuvas na região e alagamento, o Município de Irati/SC, foi muito prejudicado, visto que houveram danos em diversos setores, principalmente nas estradas vicinais do Município. O Município vem recuperando suas estradas vicinais, bueiros e pontes na medida do possível, sendo que esse caminhão é de suma importância na agilidade do abastecimento das máquinas, sendo que hoje o município utiliza galões o que não é homologado e permitido por legislação. O caminhão comboio fará parte da frota municipal, pois, diariamente necessita o abastecimento nas comunidades de Sete de Setembro, Jacutinga, Jordaninho, Flor da Serra, Esperança, Vila Flor e Sertão, onde a frota de máquinas se encontra. Com o abastecimento e manutenção no local de trabalho (interior/comunidade) agiliza em muito o trabalho de recuperação das estradas, pois, esse caminhão poderá passar uma vez ao dia realizando o abastecimento e a lubrificação das máquinas e equipamentos os qual so município já possui. Com o abastecimento e a manutenção no local onde está sendo realizado o serviço, os trabalhos se intensificam e poderão ser economizadas horas de transporte de máquinas até o posto de abastecimento no perímetro urbano, agilizando e economizando o tempo gasto em transportes das máquinas, fazendo com que os trabalhos sejam mais eficientes.

O Município possui todos os tipos de maquinários necessários, bem como, diversas cascalheiras espalhadas pelo interior onde as estradas deverão ser recuperadas. Esse caminhão para abastecimento da frota servirá para agilizar os trabalhos, não sendo necessário o deslocamento da frota para abastecer no perímetro urbano.



3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.9.0.00.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E CAMINHÕES		R\$350.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 410.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 60.000,00

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E CAMINHÕES.	IRATI	UN	01	15/12/2023	30/03/2024

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
01	R\$ 350.000,00 CONCEDENTE R\$ 60.000,00 PROPONENTE				R\$ 410.000,00
Totais	R\$ 410.000,00				R\$ 410.000,00

6 - Assinatura do Proponente

Irati/SC, 13 de dezembro de 2023

LOCAL E DATA

NEURI
MEURER:460339639
20

PROponente
(assinatura e carimbo)

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2023.12.15 13:08:01
-03'00'

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)



TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

O MUNICÍPIO DE IRATI-SC, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385, centro, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.230/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, **NEURI MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.277.885-SSP/SC e do CPF nº 460.339.639-20, residente e domiciliado no referido Município, COMPROMETE-SE a executar o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV, PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (comboio) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.** no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a ser transferido ao Município, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

O MUNICÍPIO compromete-se ainda a:

- I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no Plano de Trabalho anexo, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos, e responder, consequentemente, por sua inexecução, total ou parcial;
- II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;
- III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados previstos no Termo de Compromisso;
- VI – Apresentar, original ou cópia autenticada, todo documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio do Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;



instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado em toda ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no Plano de Trabalho anexo, obedecendo ao modelo padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, nos painéis e nos *outdoors* de identificação das obras e dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovados as medições e os recebimentos dos bens, das obras e dos serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e aos serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações com a comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas final das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de execução físico-financeira das metas executadas, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado;



e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª (primeira) parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

f) cópia do termo de recebimento definitivo do objeto;

g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos itens XV e XVI deste Termo de Compromisso; e

h) cópia do despacho adjudicatário e da homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XIII – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XIV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XV – Devolver o montante liberado pelo Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, a suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVI – Administrar e conservar o patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais a que se destinam; e

XVII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso.

DECLARO, em complementação, que o **MUNICÍPIO DE IRATI-SC**:

a) cumpre as exigências do art. 169 da Constituição da República, que trata dos limites de despesa com pessoal;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



b) mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

c) instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do *caput* do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador; e

d) atende ao disposto nos arts. 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição da República nº 14, de 12 de setembro de 1996, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

IRATI-SC, 25 de janeiro de 2024


NEURI MEURER

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024 TRANSPORTE/AGRICULTURA

ELEMENTOS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

II – NATUREZA: Aquisição de bem comum.

b) QUANTITATIVOS:

I – 01 unidade

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses após a entrega do objeto, podendo ser prorrogado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade de aquisição de um caminhão, para abastecimento, lubrificação e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões.

O município foi contemplado através do RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina DE Nº SCC-17627/2023.

Com a execução do objeto, podera se manter as atividades com melhor qualidade e eficiencia. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento, dos serviços desenvolvidos para todos os munícipes que necessitarem.

Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas não só do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, como de todos os munícipes que necessitam de algum serviço.

Sendo assim a solução como um todo, deverá ser na aquisição de um caminhão leve, que tenha vida útil de no mínimo 05 anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



e) *Requisitos da contratação;*

- I- A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a comercialização do objeto;
 - a) Contrato Social;
- II- Declarar que entregar do objeto primeira qualidade;
- III- APRESENTAR HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E FINANCEIRA
 - a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - e) Regularidade com o FGTS;
 - f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;
 - h) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
- IV- Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
- V- Declaração de garantia de no mínimo 01 ano ou 10.000 quilômetros o que ocorrer primeiro.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item 1 - 01(um) - CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

2.1. Todas as revisões no período de garantia seguirão os padrões de catálogo.

2.2. Os dados presentes neste Anexo têm por objetivo descrever os veículos que possam atender às necessidades da Administração Pública. Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos e de tipos de serviços a serem executados, são descritos não apenas um tipo de caminhão (pois certo é que o mesmo não seria capaz de atender a todas as necessidades), mas uma gama de veículos de diferentes tipos e com variadas configurações disponíveis no mercado. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição do parque dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) consorciados em razão do tempo de uso, quantidade de horas realizadas e alto custo de manutenção. O veículo será utilizado pelo município em diversos serviços de abastecimento na infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, impactando positivamente na vida da população. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender. A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos pelo município. Analisando os orçamentos e pesquisas realizadas, nota-se que existem hoje no mercado 04 marcas que atendem o objeto, sendo: IVECO, VOLKSWAGEN MAN, MERCEDES BENS E FOTON.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 003/2024 - Transporte/Agricultura realizado, ficou clara a necessidade de aquisição imediata do item solicitado.

Após a confirmação do convenio nº SCC-17627/2023 RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para aquisição a contratação poderá se dar através de Pregão Eletrônico, atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, sendo tipo menor preço.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A necessidade é imediata para o município, da aquisição do item para manter resolver a problemática existente, sendo a necessidade de aquisição de uma DO CAMINHÃO, a solução mais viável encontrada para atender os pequenos proprietários rurais, que utilizam normalmente a agricultura de base familiar,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



demandam de infraestrutura para o escoamento de seus produtos maior parte das vias formada por estradas vicinais necessária constante manutenção para escoamento de seus produtos.

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A durabilidade do equipamento (vida útil estimada) em média 5 anos, sendo que as realizadas manutenções conforme fabricante.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme item 1 "e".

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo, zero quilômetro e de boa qualidade, a sua entrega será em até **60 (SESSENTA) dias** corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo apresentar todos os certificados de garantia do item.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Após ter sido realizados testes e ter trabalhado algumas horas, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

A fiscalização e gestão do contrato se dará através dos servidores conforme decreto nº 071/2024 como fiscal Diego Cristiano Fontana para realizar a fiscalização do contrato. E a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados testes e ser rodado alguns quilômetros, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata a contratação deverá ser levando em consideração o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



menor preço na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a compra será de R\$ 408,750,00(Quatrocentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Este valor aprovado pela Secretaria de Defesa Civil do Estado para execução do convênio, que seguem em anexo ao Estudo Técnico Preliminar 002/2024- Transporte/Agricultura.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1) As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
Órgão: 07 – Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Departamento De Transportes e Obras

Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

115/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R\$ 350.000,00

186/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.00.2755 – R\$ 58.750,00

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A entrega do Item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati/SC - CEP:89856-000, montada, operando, de maneira segura, sem danos e breve, garantindo a entrega em até **60(sessenta dias)** dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados testes e ser rodado alguns quilômetros, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano ou 10.000 quilômetros, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso, o atendimento em até 08 (Oito) horas após solicitado.

A assistência no prazo de garantia deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sendo que o valor com trocas de filtros, óleos e outros materiais a serem substituídos para o cumprimento da garantia, deverão ser orçados e disponibilizados pela contratada na proposta, sendo que será por sua conta até o limite de 10.000 (dez mil) quilômetros ou período que a contratada disporá a garantia sendo mínimo de 01 (um) ano.

Se acaso em período de garantia o caminhão necessitar de transporte para atendimento, este deverá ser custeado pela contratada. Em caso de deslocamentos de técnicos, para assistência técnica estes também deverão ser custeados pela contratada, bem como, o seu transporte, utilização de ferramentas e equipamentos necessários.

Caberá também a contratada a assistência técnica e troca de peças com defeitos e, em caso de a peça defeituosa comprometer o trabalho do caminhão, tendo que a mesma ficar parado por mais de 15 (quinze) dias, deverá substituir o caminhão ou a devolução do valor do mesmo, sem prejuízo do município sancionar nas penalidades da Lei.

Irati/SC, 20 de março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO BAZI
BAZI:95048529987
Data: 2024.03.20 09:54:14 -0107

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 81/2024

Data: 20/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES Código da Dotação :
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
Nome do Solicitante: ADEMAR ROSSETTO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Destinação: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR, NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (4-1-0686)	408.750,0000	408.750,00
Preço Total:					408.750,00

Ademar Rossetto
Solicitante: ADEMAR ROSSETTO:.....

Irati, 20 de Março de 2024.

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS.

Processo Adm. nº: 38/2024 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações: A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS TEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
115	07.01.1.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agríc	4.4.90.52.52.00.00.00	350.000,00
	Fonte de Recurso : 1701 - Outras Transf. de Convênios e Congeneres dos Estad			
106	10.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	4.4.90.52.52.00.00.00	58.750,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total previsto:				408.750,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E	408.750,0000	408.750,00

Irati, 20 de Março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 2/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (4-1-0686)		
Total Geral ----->				408.750,0000	408.750,00

Irati, 20 de Março de 2024.



EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 38/2024
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS CORRIDOS
- Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS
J - Observações: A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS TEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	07.01.1.031.4.4.90.00.00.00.00	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícola	4.4.90.52.52.00.00.00	350.000,00
	Fonte de Recurso : 1701	- Outras Transf. de Convênios e Congeneres dos Estad		
186	10.01.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	4.4.90.52.52.00.00.00	58.750,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
Total Previsto :				408.750,00

Irati, 20 de Março de 2024.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	38/2024
Data do Processo Adm.:	20/03/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
115	07.01	1.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	500.000,00	350.000,00
186	10.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	99.999,00	58.750,00
					Total Previsto:	408.750,00

					Total Geral:	408.750,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irati, Em 20.03.24

GIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/D-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2024

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 13h50min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Irati – Santa Catarina

PLATAFORMA: www.bll.org.br

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º).

II- Modalidade: Pregão

III- Critério de Julgamento:

a) Menor preço: Menor preço por item

IV - Modo de disputa:

b) Aberto (art. 56, I e § 2º)

V- Forma: Eletrônica (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma: <https://bll.org.br/>

a) O cadastro deverá ser feito no Portal BLL no sítio <https://bll.org.br/>;

b) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

d) É de responsabilidade do cadastro conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Plataforma: <https://bll.org.br/>** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

e) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Data da Sessão Pública: 08/04/2024

f) 8 dias úteis (art. 55, II, "a")

VII – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 13h50min



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



VIII- Horário de início da Sessão Pública: 14h00min (horário de Brasília/DF).

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos.

Contemplam o objeto deste processo licitatório o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Un	1	R\$408.750,00
Total				R\$408.750,00

1.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO II).

1.3. Valor total do objeto: **R\$ 408,750,00(Quatrocentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**

1.4. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).

1.5. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato É VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2024, conforme planilha abaixo:

1) As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 07 – Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Departamento De Transportes e Obras

Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

(115) - 4.4.90.00.00.00.00.1701 – R\$ 350.000,00



Órgão:10 – Secretaria De Urbanismo e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Atividades do Setor Urbano
(186) - 4.4.90.00.00.00.00.2755 – R\$ 58.750,00

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

3.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

3.3.Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

4. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco

por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução



da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).



5. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

5.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

5.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

5.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

5.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

5.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

5.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no



atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

5.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

5.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

5.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

5.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

6 APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);



b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

6.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II- No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

6.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

6.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

6.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de



enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

6.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

7.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

7.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

7.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

7.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

8 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

8.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o



funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

9 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10 FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

10.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

10.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

10.3. Após a fase de julgamento da proposta e da habilitação, será aberta a fase recursal, o qual permitirá o registro da intenção de recurso durante o prazo de 30 (trinta) minutos.

11 DAS PROPOSTAS

11.1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos após a sessão pública.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- Para elaboração das propostas o licitante deve:

- Apresentar sua proposta com valor **não** superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);
- Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

II- O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹.

III- O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

IV- Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

V- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

VI- As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

VII- Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



VIII- A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma www.bll.org.br.

IX- Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

X- Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

XI- Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).**

XII- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

XIII- No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



12 VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/> .

12.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

12.4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal².

13 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I- Contiverem vícios insanáveis;

II- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI- Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

13.3. EXEQUIBILIDADE:

I- A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

III- Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

13.4. EMPATE:

I- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes



critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

13.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

13.6.1 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:

II- O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

III- Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV- O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

NEGOCIAÇÃO:

V- Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

VI- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



VII-A negociação será conduzida pelo **pregoeiro**, realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a proposta for desclassificada o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação.

14.2. O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.3. As declarações exigidas neste edital **NÃO poderão** ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema (BLL Compras).

14.4. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

14.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.7. Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

14.8. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.9. PESSOA JURÍDICA:

I- O licitante **deverá** apresentar declaração de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

II- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);



III- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **ANEXO VII** (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

IV- Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.

V- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cartão CNPJ; (com atividade CNAE que atenda o objeto da licitação, conforme o item que o item que o licitante estiver participando).

b) Contrato Social.

VI- FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;**

VII- ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

15 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

15.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I- Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");

II- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");

III- Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");

IV- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

15.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021,



da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

15.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

I- Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

15.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

15.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

15.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será



encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I-** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II-** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III-** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV-** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

16.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS

17.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.1.1.1 Para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

17.1.1.2 O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1.3 A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1.4 Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.1.1.5 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.1.1.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de



classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.1.1.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1.8 É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1.9 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

17.1.1.10 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

17.1.1.11 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

17.1.1.12 Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1.13 O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1.14 O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

17.1.1.15 O contrato terá seu preço reajustado pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.



17.1.1.16 Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

17.1.1.17 O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

17.1.1.18 No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

17.2. Obrigações do CONTRATADO:

17.2.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.2 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega, manutenção e reparo do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

17.2.3 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.2.4 A entrega deveser ser 60 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e assinatura do contrato.

17.2.5 Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro Irati/SC, CEP:89856-000.

17.2.6 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

17.2.7 Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente todas as especificações do item, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano ou 10.000 quilômetros, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso, o atendimento em até 08 (Oito) horas após solicitado.

17.2.8 A assistência no prazo de garantia deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sendo que o valor com trocas de filtros, óleos e outros materiais a serem substituídos para o cumprimento da garantia, deverão ser orçados e disponibilizados pela contratada na proposta, sendo que será por sua conta até o limite de 10.000 (dez mil) quilômetros ou período que a contratada



disporá a garantia sendo mínimo de 01 (um) ano.

17.2.9 Se acaso em período de garantia o caminhão necessitar de transporte para atendimento, este deverá ser custeado pela contratada. Em caso de deslocamentos de técnicos, para assistência técnica estes também deverão ser custeados pela contratada, bem como, o seu transporte, utilização de ferramentas e equipamentos necessários.

17.2.10 Caberá também a contratada a assistência técnica e troca de peças com defeitos e, em caso de a peça defeituosa comprometer o trabalho do caminhão, tendo que a mesma ficar parado por mais de 15 (quinze) dias, deverá substituir o caminhão ou a devolução do valor do mesmo, sem prejuízo do município sancionar nas penalidades da Lei.

17.2.11 **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo ao esse edital.**

17.3. Obrigações do CONTRATANTE:

17.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.2 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

17.3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

17.3.4 **EXTINÇÃO CONTRATUAL:** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- 1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 6.** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 7.** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



- 8.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.3.5 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.6 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3.6.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.3.6.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.3.6.1.1 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



- I - Devolução da garantia;
- II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - Pagamento do custo da desmobilização.

17.3.6.2A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - Execução da garantia contratual para:

- i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.3.6.3 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

17.3.6.3.1 Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

17.3.6.4 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 A fiscalização e gestão do contrato ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato;

19.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

- a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b)** Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023. (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados testes e ter trabalhado algumas horas, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, por um dos fiscais de contrato.

19.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos (é admitida a previsão de prazo de garantia superior – a critério da Administração), da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da máquina, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.5. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

20.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



20.7. A contagem para o 30 (trinta) dias, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.8. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

20.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

20.11. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

21. PENALIDADES

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):



- I-** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II-** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 21.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II - Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
---	---

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;
- III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV-** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II- Incisos III e IV do item 21.1:

- a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e)** A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
 - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração



administrativa.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II- Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



21.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

22.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

22.1.1. Descumprir as condições da contrato;

22.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

22.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

22.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

23.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>;

23.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

23.4.3. - Diário Oficial da União – DOU;

23.4.4. - Plataforma – www.bll.org.br ;

23.4.5. - Jornal diário de circulação local.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



23.5. São anexos deste edital:

- I-** Estudo tecnico preliminar;
- II-** Termo de Referência;
- III-** Declaração inexistência de impedimentos;
- IV-** Declaração para LC 123/2006;
- V -** Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
- VI-** Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
- VII-** - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social;
- VIII** - Minuta do Contrato.

23.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 20 de março de 2024.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.20 14:11:28 -03'00'

Prefeito Municipal
Neuri Meurer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024 TRANSPORTE E AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTOS	
1.	<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</p> <p>Em decorrências das fortes chuvas na região e alagamento, o Município de Irati/SC, foi muito prejudicado, visto que houveram danos em diversos setores, principalmente nas estradas vicinais do Município. O Município vem recuperando suas estradas vicinais, bueiros e pontes na medida do possível, sendo que esse caminhão é de suma importância na agilidade do abastecimento das máquinas, sendo que hoje o município utiliza galões o que não é homologado e permitido por legislação. O caminhão comboio fará parte da frota municipal, pois, diariamente necessita o abastecimento nas comunidades de Sete de Setembro, Jacutinga, Jordaninho, Flor da Serra, Esperança, Vila Flor e Sertão, onde a frota de máquinas se encontra. Com o abastecimento e manutenção no local de trabalho (interior/comunidade) agiliza em muito o trabalho de recuperação das estradas, pois, esse caminhão poderá passar uma vez ao dia realizando o abastecimento e a lubrificação das máquinas e equipamentos os quais o município já possui. Com o abastecimento e a manutenção no local onde está sendo realizado o serviço, os trabalhos se intensificam e poderão ser economizadas horas de transporte de máquinas até o posto de abastecimento no perímetro urbano, agilizando e economizando o tempo gasto em transportes das máquinas, fazendo com que os trabalhos sejam mais eficientes.</p> <p>O Município possui todos os tipos de maquinários necessários, bem como, diversas cascalheiras espalhadas pelo interior onde as estradas deverão ser recuperadas. Esse caminhão para abastecimento da frota servirá para agilizar os trabalhos, não sendo necessário o deslocamento da frota para abastecer no perímetro urbano. A Secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade de aquisição de um caminhão, para abastecimento, lubrificação e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões.</p> <p>O município foi contemplado através do RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina.</p> <p>Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades com melhor qualidade e eficiência. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento, dos serviços desenvolvidos para todos os municípios que necessitarem.</p>



2.	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.</p>
3.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a comercialização do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística, ambiental ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.</p> <p>A entrega do Item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, de maneira segura, sem danos e breve, garantindo a entrega em até 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento.</p>
4.	<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.</p> <p>Necessita-se de:</p> <p>01(um) - CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p>
5.	<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</p> <p>Tendo em vista que o município foi contemplado com recurso RECUPERA FASE II, é possível sanar a necessidade apresentada pelo município a longo prazo a aquisição do caminhão, sendo que a locação de um caminhão seria temporário não sanando a necessidade.</p>
6.	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS</p>



DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Os valores utilizados para a formação de preço foram realizados através de pesquisa de preço solicitadas via telefone pelo servidor Dionathan Zanella Nolasco e recebidos via e-mail de potenciais fornecedores da região, os quais seguem todos em anexo a esse ETP. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações do item. O custo estimado da contratação do caminhão para Secretaria de Transportes e Obras segue na tabela abaixo:

Especificação Técnica	Quant	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01) R\$	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02) R\$	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03) R\$	VALOR UNITÁRIO (orçamento 04) R\$	MEDIA R\$
CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM	01	420.000,00	440.000,00	405.000,00	370.000,00	408.750,00



TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O valor estimado para a compra será de R\$ 408,750,00(Quatrocentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Este valor aprovado pelo *RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina*, que seguem em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Com a execução do objeto, melhorando e agilizando atendimento e suporte nos serviços prestados ao municípes. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas dos serviços e desenvolvimento. A solução visa em continuar suprimindo as demandas do município para dar uma melhor qualidade no atendimento da população.

Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de um único item e da necessidade de entrega imediata.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A aquisição do caminhão novo é uma alternativa de redução de custos com manutenção já existentes no patrimônio do município, que já se encontram em depreciação, bem como, haverá um melhor aproveitamento da mão-de-obra, fazendo com que não seja desperdiçado tempo aguardando possíveis manutenções de máquinas já em uso. Sendo que o recurso já veio destinado para a finalidade de aquisição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O Município possui em seu quadro de servidores capacitados para a operacionalização do rcaminhão.

A fiscalização e gestão do contrato se dará através dos servidores conforme decreto nº 071/2024 como fiscal Diego Cristiano Fontana para realizar a fiscalização do contrato. E a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização da execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não há.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível ao meio ambiente. O caminhão deverá estar de acordo com as normas de emissões de poluentes homologado pelo CONAMA;
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Contratação do Bem, no atendimento à necessidade da população Iratiense. Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP, ficou clara e que a necessidade é imediata para a secretaria da aquisição do item, sendo a necessidade de aquisição de um caminhão, a solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação para a contratação. AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO/MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE, PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Responsável pela elaboração:

1- Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Finanças
Matricula nº 10014-04

Irati/SC, 19 de março de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Neuri Meurer
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024 TRANSPORTE/AGRICULTURA

ELEMENTOS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

II - NATUREZA: Aquisição de bem comum.

b) QUANTITATIVOS:

I - 01 unidade

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses após a entrega do objeto, podendo ser prorrogado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade de aquisição de um caminhão, para abastecimento, lubrificação e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões.

O município foi contemplado através do RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina DE Nº SCC-17627/2023.

Com a execução do objeto, podera se manter as atividades com melhor qualidade e eficiencia. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento, dos serviços desenvolvidos para todos os munícipes que necessitarem.

Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas não só do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, como de todos os munícipes que necessitam de algum serviço.



Sendo assim a solução como um todo, deverá ser na aquisição de um caminhão leve, que tenha vida útil de no mínimo 05 anos.

- e) *Requisitos da contratação;*
- a) A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a comercialização do objeto;
 - i) Contrato Social;
 - b) Declarar que entregar do objeto primeira qualidade;
 - c) APRESENTAR HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E FINANCEIRA
 - a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - e) Regularidade com o FGTS;
 - f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;
 - h) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
 - d) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
 - e) Declaração de garantia de no mínimo 01 ano ou 10.000 quilômetros o que ocorrer primeiro.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item 1 - 01(um) - CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O



CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

2.1. Todas as revisões no período de garantia seguirão os padrões de catálogo.
2.2. Os dados presentes neste Anexo têm por objetivo descrever os veículos que possam atender às necessidades da Administração Pública. Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos e de tipos de serviços a serem executados, são descritos não apenas um tipo de caminhão (pois certo é que o mesmo não seria capaz de atender a todas as necessidades), mas uma gama de veículos de diferentes tipos e com variadas configurações disponíveis no mercado. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição do parque dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) consorciados em razão do tempo de uso, quantidade de horas realizadas e alto custo de manutenção. O veículo será utilizado pelo município em diversos serviços de abastecimento na infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, impactando positivamente na vida da população. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender. A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos pelo município. Analisando os orçamentos e pesquisas realizadas, nota-se que existem hoje no mercado 04 marcas que atendem o objeto, sendo: IVECO, VOLKSWAGEN MAN, MERCEDES BENS E FOTON.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 003/2024 - Transporte/Agricultura realizado, ficou clara a necessidade de aquisição imediata do item solicitado. Após a confirmação do convenio nº SCC-17627/2023 RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para aquisição a contratação poderá se dar através de Pregão Eletrônico, atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, sendo tipo menor preço.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A necessidade é imediata para o município, da aquisição do item para manter resolver a problemática existente, sendo a necessidade de aquisição de uma DO CAMINHÃO, a solução mais viável encontrada para atender os pequenos proprietários rurais, que utilizam normalmente a agricultura de base familiar, demandam de infraestrutura para o escoamento de seus produtos maior parte



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



das vias formada por estradas vicinais necessária constante manutenção para escoamento de seus produtos.

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A durabilidade do equipamento (vida útil estimada) em média 5 anos, sendo que as realizadas manutenções conforme fabricante.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme item 1 "e".

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo, zero quilômetro e de boa qualidade, a sua entrega será em até **60 (SESSENTA) dias** corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo apresentar todos os certificados de garantia do item.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Após ter sido realizados testes e ter trabalhado algumas horas, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

A fiscalização e gestão do contrato se dará através dos servidores conforme decreto nº 071/2024 como fiscal Diego Cristiano Fontana para realizar a fiscalização do contrato. E a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados testes e ser rodado alguns quilômetros, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021.



10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a compra será de R\$ 408,750,00(Quatrocentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Este valor aprovado pela Secretaria de Defesa Civil do Estado para execução do convênio, que seguem em anexo ao Estudo Técnico Preliminar 002/2024- Transporte/Agricultura.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2) As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
Órgão: 07 – Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Departamento De Transportes e Obras

Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

115/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.1701 – R\$ 350.000,00

186/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.2755 – R\$ 58.750,00

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A entrega do Item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati/SC - CEP:89856-000, montada, operando, de maneira segura, sem danos e breve, garantindo a entrega em até **60(sessenta dias)** dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados testes e ser rodado alguns quilômetros, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano ou 10.000 quilômetros, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso, o atendimento em até 08 (Oito) horas após solicitado.

A assistência no prazo de garantia deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sendo que o valor com trocas de filtros, óleos e outros materiais a serem substituídos para o cumprimento da garantia, deverão ser orçados e disponibilizados pela contratada na proposta, sendo que será por sua conta até



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



o limite de 10.000 (dez mil) quilômetros ou período que a contratada disporá a garantia sendo mínimo de 01 (um) ano.

Se acaso em período de garantia o caminhão necessitar de transporte para atendimento, este deverá ser custeado pela contratada. Em caso de deslocamentos de técnicos, para assistência técnica estes também deverão ser custeados pela contratada, bem como, o seu transporte, utilização de ferramentas e equipamentos necessários.

Caberá também a contratada a assistência técnica e troca de peças com defeitos e, em caso de a peça defeituosa comprometer o trabalho do caminhão, tendo que a mesma ficar parado por mais de 15 (quinze) dias, deverá substituir o caminhão ou a devolução do valor do mesmo, sem prejuízo do município sancionar nas penalidades da Lei.

Irati/SC, 20 de março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O licitante _____, inscrito no
CPF/CNPJ nº _____,

DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO IV**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____,

DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ANEXO V PROPOSTA

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para, modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º002/2024, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	Und	CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RÁDIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
VALOR TOTAL R\$					

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2024**

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **NEURI MEURER**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Eletrônico 002/2024**, homologado em 00/00/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0038/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, homologado em 00/00/2024, e à proposta do licitante vencedor XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

3. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

4. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

5. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R\$ xxxxx (xxxxx reais).

5.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

5.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem .

CLÁUSULA SEXTA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

6. O prazo de entrega do objeto será de 60 dias da a emissão da autorização de fornecimento e assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

7. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Órgão: 07 – Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Departamento De Transportes e Obras

Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

(115) - 4.4.90.00.00.00.00.1701

Órgão:10 – Secretaria De Urbanismo e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Departamento de Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Atividades do Setor Urbano

(186) - 4.4.90.00.00.00.00.2755

CLÁUSULA OITAVA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

8. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

9.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

9.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

9.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

9.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

9.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na



forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

9.12. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC-IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

9.13. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

9.14. Obrigações do CONTRATADO:

9.15. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.16. O valor incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro Irati/SC, CEP:89856-000.

9.17. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.18. Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano ou 10.000 quilômetros, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso, o atendimento em até 08 (Oito) horas após solicitado.

9.19. A assistência no prazo de garantia deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sendo que o valor com trocas de filtros, óleos e outros materiais a serem substituídos para o cumprimento da garantia, deverão ser orçados e disponibilizados pela contratada na proposta, sendo que será por sua conta até o limite de 10.000 (dez mil) quilômetros ou período que a contratada disporá a garantia sendo mínimo de 01 (um) ano.

9.20. Se acaso em período de garantia o caminhão necessitar de transporte para atendimento, este deverá ser custeado pela contratada. Em caso de deslocamentos de técnicos, para assistência técnica estes também deverão ser custeados pela contratada, bem como, o seu transporte, utilização de ferramentas e equipamentos necessários.

9.21. Caberá também a contratada a assistência técnica e troca de peças com defeitos e, em caso de a peça defeituosa comprometer o trabalho do caminhão, tendo que a mesma ficar parado por mais de 15 (quinze) dias, deverá substituir o caminhão ou a devolução do valor do mesmo, sem prejuízo do município sancionar nas penalidades da Lei.

9.22. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo ao esse edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



9.22.1. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do objeto contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

9.22.2. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexos.

9.23. **Obrigações do CONTRATANTE:**

9.23.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.23.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

9.23.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

10. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

11. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

12. A fiscalização e gestão do contrato ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

13.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD),



às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



13.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

13.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

13.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

13.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

14. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

14.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I- Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/>.

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

III- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE-SC.

(LOCAL), (DATA).

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 038/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

OBJETO – Aquisição de um caminhão novo 0km, ano e modelo 2024/2024, com potência mínima de 170CV e/ou 600NM de torque para abastecimento, lubrificação e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do Município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões, através de recursos do Recuperar Fase II do Governo do Estado de Santa Catarina, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição de um caminhão para uso da Secretaria de Transportes e Obras do Município licitante, sob o critério de julgamento menor preço por item.

Veio esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade, sendo os mais relevantes para a presente apreciação jurídica os seguintes documentos:

- a) O Edital e seus anexos;
- b) O Estudo Técnico preliminar;
- c) O Termo de Referência.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM. É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas e cumprir os fundamentos autorizados pelo Decreto Municipal nº 6.252/2023.

Dessa forma, além das exigências da Lei n. 14.133/2022, deve a Administração observar as regras constantes do Decreto municipal nº 6.252/2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta e indireta no município.

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

De análise do documento acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que aquisição é para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras, em deslocamentos para recuperação e manutenção das estradas vicinais do município.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

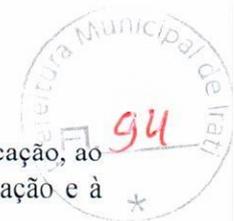
No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro do conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar - ETP, termo de referência - TR e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço por item”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Já, a minuta do contrato prevê as seguintes cláusulas: objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta do contrato, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Irati, SC, 20 de março de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 038/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021

Apresentação de propostas até: dia 08/04/2024 as 13h50min

Abertura da sessão: dia 08/04/2024 as 14h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail:

licitacao@irati.sc.gov.br e plataforma BLL-www.bll.org.br

Irati/SC, 19 de março de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

NEURI
MEURER-46033963
920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER-46033963920
Data: 2024.03.20 14:27:25
-0100



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: A9B3F09D39480E12C5DEB43B35B6D4F96F556D90	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 20/03/2024 14:45
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific...y Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade
PE2/2024	7 - Pregão Eletrônico	6 - Aquisição de bens		1 - Menor Preço	1 - Por item	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM. ANO E MODELO 2024/2024. COM	408.750,00	08/04/2024	NEURI MEURER	460.339.6... 20

Primeira Anterior **1** Próxima Última



AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 038/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021

Apresentação de propostas até: dia 08/04/2024 as 13h50min

Abertura da sessão: dia 08/04/2024 as 14h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site:

<https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br e plataforma BLL-www.bll.org.br

Irati/SC, 20 de março de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

NEURI
MEURER-46033963
920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER-46033963
Data: 2024.03.20 14:57:50
+01'00"



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: E9B75866C32C7E3E029B304C778EACF8DE8967B9	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 20/03/2024 15:02
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade
PE2/2024	7 - Pregão Eletrônico	6 - Aquisição de bens		1 - Menor Preço	1 - Por item	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, 0KM, ANO E MODELO	408.750,00	08/04/2024	NEURI MEURER	460.339.639-20

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Quarta-feira, 20 de março de 2024 às 15:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5774156: PROCESSO Nº038/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº002/2024-AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA(COMBOIO)AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E9B75866C32C7E3E029B304C778EACF8DE8967B9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. <u>106</u>
<u>20/03/2024</u>
<u>Ediano</u>
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA



AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

E9B75866C32C7E3E029B304C778EACF8DE8967B9

Processo Licitatório Nº 038/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021

Apresentação de propostas até: dia 08/04/2024 as 13h50min

Abertura da sessão: dia 08/04/2024 as 14h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site:

<https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br e plataforma BLL-www.bll.org.br

Irati/SC, 20 de março de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Inicia na próxima semana o cadastro dos Programas Cheque do Leite e Cheque do Campo da Secretaria de Agricultura de São Lourenço do Oeste. Os agricultores interessados devem entregar toda a documentação na prefeitura entre os dias 1º e 30 de abril, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Esta será a 7ª edição do Programa Cheque do Leite e a 3ª do Cheque do Campo. São centenas de produtores beneficiados entre os dois programas, onde a prefeitura estima distribuir mais de R\$ 1,3 milhão em recursos em 2024.

Vale ressaltar que a Secretaria de Agricultura aceitará somente notas fiscais emitidas no ano anterior ao pagamento, ou seja, 2023. Mais informações pelo telefone (49) 3344-8585 (WhatsApp). Cheque do Campo para o cadastro, é preciso ter em mãos: extrato do movimento econômico referente a 2023. O mesmo pode ser retirado junto ao setor de nota fiscal de produtor rural do município, na Secretaria de Agricultura, e ainda a nota fiscal da utilização do benefício de 2023. Cheque do Leite para o cadastro, é preciso ter em mãos: inventário animal emi-

leiteira referente ao ano base, emitido pelo setor de nota fiscal de produtor rural do município; documento comprobatório da titularidade ou posse legítima da propriedade (escritura e/ou matrícula do imóvel); certidão negativa de débito e notas fiscais de compra no comércio de São Lourenço do Oeste referente ao ano de 2023, no valor igual ou maior do que tenha direito no bônus fiscal. A Secretaria de Agricultura informa que poderá emitir o documento da Cidasc na prefeitura, desde que o produtor tenha em mãos a sua senha.

Realizado de forma gratuita, a capacitação é destinada a cuidadores da comunidade em geral que necessitam de cuidados especiais.

Com uma equipe composta por médicos, enfermeiros, fonoaudiólogo, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, odontólogo e psicólogo, o principal objetivo é fornecer suporte teórico e prático aos profissionais e familiares que

Domiciliar, realizou mais uma edição do Curso de Cuidados com Adultos e Idosos Dependentes. Com 30 participantes, a capacitação ocorreu nos dias 15 e 16 de março, no auditório da cooperativa médica.

As dificuldades comunicativas e questões de autocuidado voltado para o cuidador. Ainda, o curso abordou a saúde bucal e cuidados com prótese, intervenção e estratégias para reabrir em casa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge: E9B75866C32C7E3E029B304C778EACF8DE8967B9
Processo Licitatório Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021

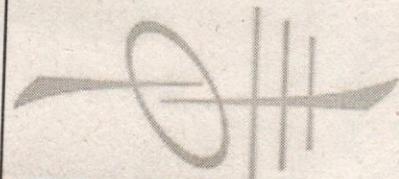
Apresentação de propostas até: dia 08/04/2024 as 13h50min
Abertura da sessão: dia 08/04/2024 as 14h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Itati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://itati.sc.gov.br/licitacoes/>.

E-mail:

licitacao@itati.sc.gov.br e plataforma BLL-www.bll.org.br

Itati/SC, 20 de março de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito



Sedinei L. Lemes da Silva

Terapia & Vida

“É uma abordagem terapêutica na prática, utilizada nos hospitais, clínicas, consultórios, empresas, escolas e organizações em geral”

(49) 99932-4629

Sedinei_lemes@hotmail.com
@lemesfilosofiaclinica

Filosofo Clínico





DADOS DO PROCESSO ⁱ

AUTORIDADE ⁱ

NEURI MEURER

MODALIDADE ⁱ

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1) ⁱ

REGULAMENTO ⁱ

Nº PROC. (EDITAL) ⁱ

002/2024

Nº PROC. ADM. ⁱ

038/2024

ANO REFER. ⁱ

2024

REFER. PROC. ⁱ

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ⁱ

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ⁱ

TIPO DO OBJETO ⁱ

PRODUTO

OBJETO ⁱ

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM

Limite 0 caracteres

OBSERVAÇÃO ⁱ

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⁱ

TIPO CONTRATO ⁱ

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ⁱ

12

PRAZO PAGTO. ⁱ

30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL

PRAZOS ⁱ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⁱ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⁱ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⁱ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⁱ

20/03/2024 16:30

FIM REC. PROPOSTAS ⁱ

08/04/2024 13:50

INÍCIO DISPUTA ⁱ

08/04/2024 14:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⁱ

03/04/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⁱ

03/04/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⁱ

20/03/2024 16:02

DADOS DA DISPUTA ⁱ

MODO DE DISPUTA ⁱ

ABERTO

TEMPO INICIAL (min) ⁱ

2

TEMPO FINAL (min) ⁱ

0

TIPO DE LANCE ⁱ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⁱ

CASAS DECIMAIS ⁱ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⁱ

Mensagens de licitantes ⁱ

Recurso Online ⁱ

Exclusivo Regional ⁱ

Exclusivo Local ⁱ

Cadastro Reserva ⁱ

Valor Ref. Visível ⁱ

Exclusivo ME ⁱ

Inversão de Fases ⁱ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⁱ

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

IMBITUBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - SEDUCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna pública que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SKATEPARK EM CONCRETO, BAIRRO CENTRO, IMBITUBA/SC**. O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de **R\$ 902.813,13 (Novecentos e dois mil oitocentos e treze reais e treze centavos)**.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 às 16:00 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2024 às 14:00 HORAS
LOCAL: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

O Edital na íntegra e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados, no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência

Imbituba, 20 de março de 2024.
 Rafaela Pereira de Melo
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Cod. Mat.: 980468

IRATI**AVISO DE LICITAÇÃO**

Chave e S-finge: E9B75866C32C7E3E029B304C778EACF8DE8967B9
 Processo Licitatório Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021
 Apresentação de propostas até: dia 08/04/2024 às 13h50min
 Abertura da sessão: dia 08/04/2024 às 14h00min
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br e plataforma BLL – www.bll.org.br
 Irati/SC, 20 de março de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 980464

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP**, SOB CNPJ Nº 32.234.153/0001-90, COM SEDE NA RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, Nº 1518, SALA 204, CENTRO, CAMPO GRANDE/MS, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB PARA AUXÍLIO NA GESTÃO DO ITR E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO RURAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa apresentada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. De acordo com o solicitado pelo Sr. Rodrigo Antonio Jurck – Secretário Municipal de Administração e Finanças através do Ofício nº 74/2024 de 07 de fevereiro de 2024. Nos termos do art. 13, § único do Decreto Municipal nº. 4.503/2023, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 20 de março de 2024.

LADÉMIR FERNANDO ARCARI
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 980500

ITAPIRANGA

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2024
CODIGO DE REGISTRO DO ESFINGE:

370D01240BA814966892DF7287CCE416C666B0AD
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O Município de Itapiranga, **TORNA PÚBLICO**, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que em razão da necessidade de republicação do edital, o **Recebimento das Propostas** será até às **08horas00min do dia 29/04/2024**.

Início da Sessão: dia 29/04/2024, às 08horas01min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Município Itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas

Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7714.

Itapiranga, SC, 20 de março de 2024

Alexandre Gomes Ribas
 Prefeito

Cod. Mat.: 980300

JOINVILLE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - UASG 453230, destinada à Pavimentação em Asfalto das ruas: Adolpho Willy Júnior, localizada no bairro Adhemar Garcia e Rua dos Atradores, localizada no bairro Itinga, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Construtora Fortunato Ltda, com o valor global de R\$ 4.346.124,86.
 Joinville, 19 de março de 2024.
 Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 980297

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 167/2022 destinado ao credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização, com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento da empresa MRV MRL Baía Da Babilônia Incorporações Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
 Joinville, 20 de março de 2024.

Aline Mirany Venturi Bussolero - Presidente da Comissão – Portaria nº 279/2023

Cod. Mat.: 980305

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/04/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pl-br. Chave TCE/SC: 74C450CFE98BB5BE9C9B7901C35A309CC4D92A1F.
 Joinville, 19 de março de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 980291

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 082/2024, UASG 453230, destinado a aquisição de cortador de grama, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: IKIGAI COMERCIO LTDA, Item 01 - R\$ 2.700,00.
 Joinville, de 19 de março de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 980283

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 586/2022, destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023 A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".
 Joinville, 19 de março de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 980284

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 14/12/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 499/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, da seguinte empresa e seu respectivo item: OSMAR JOSE ROSA: Item 16 - R\$ 121,50, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0020463627.
 Joinville, 19 de março de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 980274

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 580/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento CONTINUAÇÃO de insumos para veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville, restaram DESERTOS os itens 03 e 04.
 Joinville, 19 de março de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 980275

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas apresentadas ao processo de Licitação Pública Internacional - LPI nº 543/2023 destinado à contratação de empresa de engenharia para a construção da Ponte Joinville, que irá ligar os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, na zona leste e sudeste da cidade. Após análise substancial das propostas e análise detalhada da proposta de menor valor, a Comissão declara **Alya Construtora S/A** vencedora do certame. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. O relatório de avaliação final encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
 Joinville, 20 de março de 2024.

Sabine Jackeline Leguizamón - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 005/2024

Cod. Mat.: 980309

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 458/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Serviços de Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: 63416CD4B69E769E161DEDB44FEB293B0D6C9696	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 21/03/2024 16:45
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação
PE2/2024	20/03/2024	5	9 - Internet	PLATAFORMA BLL
PE2/2024	20/03/2024	3	3 - Jornal de Circulação Regional	JORNAL A VERDADE
PE2/2024	20/03/2024	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC
PE2/2024	20/03/2024	4	6 - Diário Oficial do Estado	DOE SC
PE2/2024	20/03/2024	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO

Primeira Anterior 1 Próxima Última



MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

TOTAL DO PROCESSO: **408.750,00**

TOTAL DA PROPOSTA

408.750,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 408.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: A8700 4X2

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 408.750,00 **Valor Unit.: 408.750,00** Total Item: 408.750,00



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

TOTAL DO PROCESSO: **408.750,00**

TOTAL DA PROPOSTA

408.750,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 408.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: TECTOR 9.190 4X2 DIESEL
190 CAVALOS 2024/2024

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 408.750,00 **Valor Unit.: 408.750,00** Total Item: 408.750,00



MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

TOTAL DO PROCESSO: **408.750,00**

TOTAL DA PROPOSTA

408.750,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 408.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MERCEDES BENZ Modelo: ACCELO 1017/39

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 408.750,00 **Valor Unit.: 408.750,00** Total Item: 408.750,00



MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

TOTAL DO PROCESSO: **495.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

495.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 495.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: TECTOR 9-190

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 408.750,00 **Valor Unit.: 495.000,00** Total Item: 495.000,00



MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

TOTAL DO PROCESSO: **370.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

370.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 370.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FOTON Modelo: S 1217

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 408.750,00 **Valor Unit.: 370.000,00** Total Item: 370.000,00

Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÁO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Denominação: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 04.302.796/0001-98 N.º ESTADUAL.: 10.848.705-9 N.º MUNICIPAL:

Endereço: AV. JOSE MENDONÇA SN QD 02 LT24 JARDIM NOVA ABADIA – ABADIA DE GOIAS - GO

CEP: 75.345-000

Fone: Fax: 62 97400-1397

E-mail: forzaimplementos373@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA 1840-6 C/C 264849-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: Marinete Pires Galvão, brasileira, casada, RG 1062764, CPF 301.759.331-20, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.

e-mail: forzaimplementos373@gmail.com

DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

LOTE	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A	01	UND	AGRALE/A-8700 4X2	408.750,00	408.750,00

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
33120

Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2024.04.04 10:55:29 -03'00'

Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÁO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 408.750,00 (Quatrocentos Oito Mil e Setecentos Cinquenta Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 90 (noventa) dias após a data do certame.

PRAZO ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após recebimento autorização fornecimento

LOCAL ENTREGA: Rua João Buc Sobrinho nº 385 Centro – Irati - SC

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento.

GARANTIA: Até 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRALE:

DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 15.755.065/0002-03

Av. Leopoldo Sander nº 830 Anexo Pavilhão Sala 1 – Eldorado – Chapeco – SC

Fone: 49/3330-6100 email: arlindo@daszf.com.br

MARINETE PIRES

GALVAO:30175933120

Assinado de forma digital por

MARINETE PIRES

GALVAO:30175933120

Dados: 2024.04.04 10:55:41 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.302.796/0001-98

CAMINHÃO AGRALE A8700 EURO VI



Os caminhões Agrale da Linha A foram desenvolvidos para quem procura potência e alto desempenho na distribuição de mercadorias em centros urbanos e pequenos trechos rodoviários com modelos robustos e ágeis adequados às mais variadas aplicações.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



AGRALE

www.agrale.com.br

agraleSA

- Ampla espaço, mais conforto e funcionalidade
- Completo de série, vidros e travas elétricas, ar condicionado e muito mais
- Disponível na versão VUC, ideal para entregas urbanas



AGRALUB



PEÇAS &
SERVIÇOS



GARANTIA

CAMINHÃO AGRALE A8700 EURO VI

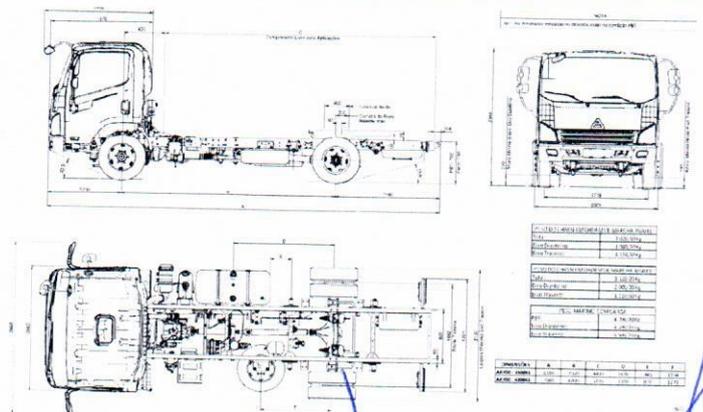
Gerado em 28/12/2023 08:18:11



CABINE	
Tipo	Avançada e Basculante
Construção	Cabine de aço
Nº de Assentos	1 + 2 Passageiros
MOTOR	
Marca/modelo	CUMMINS F3,8
Controle de Emissões	Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR)
Nº cilindros/ cilindradas	4/3760cm
Potência Máxima	175 cv (129 kW) a 2.500 rpm
Torque máximo	600 Nm / 1.100 a 1.800 rpm
Aspiração	Sobrealimentado com dois estágios de turbo
SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão Bateria Alternador	28 V - 70 A (2 baterias)
TRANSMISSÃO - EATON ESBO 6106A	
Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidráulico, assistido a ar
Diâmetro externo	362 mm
Nº de marchas	6 a frente / 1 a ré
EIXOS	
Eixo dianteiro Tipo	DANA 3,2T
Tipo - Dianteiro	Viga I
Eixo traseiro Tipo	DANA 284
Relação de redução	4,10:1
DESEMPENHO TEÓRICO	
Velocidade Máxima	112 Km/h (STD) 99 Km/h (OPC)
Subida em Rampa PBT	44,5% (STD) 52% (OPC)
PNEUS	
Dimensões	215 / 75R17,5
RODAS	
Dimensões	17,5 x 6.00"

CHASSI	
Suspensão Dianteira	Interligada por molas parabólicas
Suspensão Traseira	Interligadas por molas semi-elípticas
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação
FREIOS	
Freio de Serviço	Tambor/ "S CAM" Pneumático Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Eletrônico
Freio Estacionamento	Spring brake 24
DIREÇÃO	
Tipo	Hidráulica
Círculo de Viragem	16,0 (guia a guia) 17,3 m (parede a parede)
CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível	150 L
Reservatório ureia -Aria 32	25 L
PESOS E CAPACIDADES	
Peso em ordem de Marcha	3.110 kg
PBT - Peso Bruto Total	8.700 kg
Carga Útil + Carroceria	5.590 Kg
Carga Útil + Carroceria com 3º Eixo	11.000 kg
CMT - Capacidade máxima de tração	11.000 kg
Carga Máx eixo dianteiro	3.200 kg
Carga Máx eixo traseiro	5.500 kg
ITENS DE SÉRIE	
Ar-condicionado, Ar quente, Controlador da velocidade de cruzeiro, Piloto automático, Volante com regulagem de ângulo e altura, Trava elétrica das portas com acionamento remoto pela chave, Vidro elétrico, Luz diurna (DRL), Farol de milha (luz neblina), Som ambiente (Rádio), Tomada 12V, Pega mãos das portas, Porta objetos central no painel e nas portas, Acelerador eletrônico, Computador de bordo, Banco central rebatível função mesa, Vidro vigia traseiro, Espelho de aproximação frontal, Espelho de rampa lado carona, Barra estabilizadora dianteira e traseira, Embreagem assistida a Ar, Freio motor inteligente, Regulagem automática do freio, Tacógrafo digital.	

Secretaria Municipal de Infraestrutura
112



Handwritten signatures and initials in blue ink.



O presente folheto serve meramente como informativo do produto, estando a Agrale, ou o proponente, aptos a ofertar seus produtos com características ou opcionais diferentes dos aqui informados, valendo para tanto, como documento definitivo para oferta, a Proposta Comercial firmada pelo representante legal da empresa ofertante.

www.agrale.com.br
000 agraleSA

Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÁO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS – ANEXO III

A empresa Forza Implementos e Caminhões, inscrita no CNPJ sob nº. 04.302.796/0001-98, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º); Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º); Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III); Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou





Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÁO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA:08/04/2024 AS 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO – ANEXO VI

A empresa Forza Implementos e Caminhões, inscrita no CNPJ sob nº. 04.302.796/0001-98 ,
DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de
habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser
expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.
299 do Código Penal.

MARINETE PIRES
GALVAO:3017593312

Assinado de forma digital por
MARINETE PIRES
GALVAO:30175933120
Dados: 2024.04.04 10:54:05 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.302.796/0001-98

Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÀO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS – ANEXO VII

A empresa Forza Implementos e Caminhões, inscrita no CNPJ sob nº. 04.302.796/0001-98, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

MARINETE PIRES

GALVAO:3017593

3120

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.302.796/0001-98

Assinado de forma digital por

MARINETE PIRES

GALVAO:30175933120

Dados: 2024.04.04 10:54:19

-03'00'

Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÁO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – ANEXO IV

Forza Implementos e Caminhões, inscrita no CNPJ sob nº. 04.302.796/0001-98, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

MARINETE PIRES
GALVAO:30175933120

Assinado de forma digital por MARINETE
PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2024.04.04 10:54:33 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.302.796/0001-98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.302.796/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORZA IMPLEMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE MENDONCA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 24
---------------------------------------	------------------------	--

CEP 75.345-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ABADIA	MUNICÍPIO ABADIA DE GOIAS	UF GO
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANA@MRCAMINHOES.COM	TELEFONE (62) 3565-4132
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **13:29:35** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA**



CNPJ: 04.302.796/0001-98

NIRE: 52205192931

MARINETE PIRES GALVÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/11/1954, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1062764 expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 301.759.331-20, residente e domiciliada à Avenida Berlim, s/n, Quadra 12, Lote 15, Parque João Braz – Cidade Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.483-110, filha de Teodolino Arcena Rodrigues e Antonia Pires da Silva;

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na Rua João Custodio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Sala 02, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.302.796/0001-98** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE **52205192931**, resolve promover mais uma alteração e consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

Esta sociedade passará a exercer suas atividades na **Avenida José Mendonça, s/n, Quadra 02, Lote 24, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito neste ato, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), onde o aumento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será integralizado em até 6 (seis) meses a serem contados a partir de 19 de janeiro de 2024, em moeda corrente, pela sócia:

Sócios	Unit.	Quotas	Valor R\$	%
MARINETE PIRES GALVÃO	1,00	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100
Total	1,00	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARINETE PIRES GALVÃO** acima qualificada, detentora de 100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a sócia **MARINETE PIRES GALVÃO**, onde poderão assinar seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular;

Parágrafo Segundo: Os titulares poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

Parágrafo Terceiro: A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

CLAÚSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

Esta sociedade passará a ter como objeto social o COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA; SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS; FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOS (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS); FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA SECA: PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

E exercerá as seguintes atividades:



Atividade Principal:

CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;

CNAE Nº 4511-1/02 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE Nº 4530-7/04 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE Nº 4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CNAE Nº 4511-1/04 – Comercio por atacado de caminhões novos e usados;

CNAE Nº 4511-1/02 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. Intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA** e tem como nome fantasia **FORZA IMPLEMENTOS**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na **Avenida José Mendonça, s/n, Quadra 02, Lote 24, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE**



MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA; SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES; FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS); FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA SECA: PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;

CNAE Nº 4511-1/02 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE Nº 4530-7/04 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE Nº 4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CNAE Nº 4511-1/04 – Comercio por atacado de caminhões novos e usados;

CNAE Nº 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. Intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E VIGÊNCIA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, onde o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será integralizado em até 6 (seis) meses a serem contados a partir de 19 de janeiro de 2024, em moeda corrente, pela sócia de acordo com o art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002:

Sócios	Unit.	Quotas	Valor R\$	%
MARINETE PIRES GALVÃO	1,00	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100
Total	1,00	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARINETE PIRES GALVÃO** acima qualificada, detentora de 100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a sócia **MARINETE PIRES GALVÃO**, onde poderão assinar seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular;

Parágrafo Segundo: Os titulares poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

Parágrafo Terceiro: A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro, será elaborado balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou perdas apurados serão divididos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital,



exceto se, havendo lucro, liberar ao patrimônio líquido da sociedade, para posterior utilização, para aumento do capital. (Conforme Art.1065, CC/2002).

Parágrafo único – A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA E PRÓ - LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo a maioria absoluta do capital social, e em segunda chamada, da mesma forma, onde será instalado a mesa, para a realização da reunião, e será convidado um sócio para presidir, e outro para secretariar.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em hora e local previamente anunciado como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara para os devidos fins e sob penas da Lei. O enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Abadia de Goiás - GO, para dirimir todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em uma única via.

Abadia de Goiás - GO, 24 de Janeiro de 2024.

MARINETE PIRES GALVÃO
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30175933120	MARINETE PIRES GALVAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 15:10 SOB Nº 20240023110.
PROTOCOLO: 240023110 DE 24/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401194674. CNPJ DA SEDE: 04302796000198.
NIRE: 52205192931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.302.796/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:57 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **5B45.1330.9619.392C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43192590

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA

CNPJ

04.302.796/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.492.712.642

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARCO DE 2024

HORA: 13:17:9:3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA**
CPF/CNPJ: **04.302.796/0001-98**
Endereço: **AV JOSÉ MENDONÇA, Nºsn, QD. 0APM, LT0008, QUADRA02 LOTE 24**
Bairro: **JARDIM NOVA ABADIA**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **S/N**

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: **2022081526 - 1**
Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.**
Emitido em: **04/04/2024**
Validade: **04/05/2024**
Código Verificador: **UXDX1q8krXER**
Autenticar em: **<https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.302.796/0001-98
Razão Social: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA
Endereço: RUA JOAO CUSTODIO SN QD 00 APM LT08 SL02 / RESID PORTO SEGURO /
ABADIA DE GOIAS / GO / 75345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

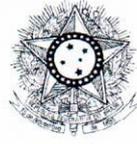
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032900375000760345

Informação obtida em 04/04/2024 09:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.302.796/0001-98
Certidão n°: 2345479/2024
Expedição: 10/01/2024, às 08:57:19
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.302.796/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARINETE PIRES GALVAO**

CPF/CNPJ: **301.759.331-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:45 do dia 04/04/2024 , com validade até o dia 04/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 75oTKFvIL6URLHSOpFJw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 09:26:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA**
CNPJ: **04.302.796/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO
NEGATIVA – PESSOA JURÍDICA

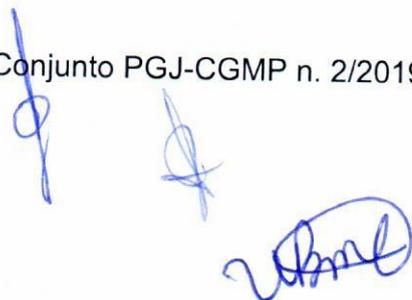
O Ministério Público do Estado de Goiás **CERTIFICA** que, consultando os registros eletrônicos de autos extrajudiciais instaurados mediante portaria, até a presente data, **NADA CONSTA** em relação ao CNPJ nº 04.302.796/0001-98, em tramitação na Instituição.

Observações:

- Conforme disposto no Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, o parâmetro utilizado para a expedição desta certidão foi a inscrição da pessoa jurídica junto ao cadastro do Ministério da Fazenda, nos exatos termos constantes nos autos extrajudiciais registrados no sistema eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás que se encontram em tramitação, excluídos os sigilosos, em segredo de justiça, arquivados, judiciais e inquéritos policiais;
- Esta certidão abrange apenas os autos extrajudiciais instaurados mediante portaria (procedimento administrativo, procedimento preparatório, procedimento preparatório eleitoral, inquérito civil e procedimento investigatório criminal), não contemplando, portanto, a notícia de fato, seja de natureza cível ou criminal;
- O número de inscrição junto ao cadastro do Ministério da Fazenda é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade da inscrição ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.mpggo.mp.br/certidao>, até 30 dias de sua expedição, informando-se o código de validação impresso.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, em 26/03/2024 às 13:22:12 (Válida até 25/04/2024)

Código de validação: 2b11d3741a791f244c142bbb536c9afa



FORZA**IMPLEMENTOS
E CAMINHÕES**

Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÀO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º). Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

MARINETE PIRES
GALVAO:30175933120

Assinado de forma digital por
MARINETE PIRES
GALVAO:30175933120
Dados: 2024.04.04 10:53:51 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.302.796/0001-98

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES

AVENIDA JOSE MENDONÇA, N° SN QUADRA 2 LOTE 24, JARDIM NOVA ABADIA-

ABADIA DE GOIAS/ GO 75345-000
FORZAIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

(62) 97400-1394

FORZA**IMPLEMENTOS
E CAMINHÕES**

Abadia de Goiás, 04 de Abril de 2024 .

ÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como representante legal da empresa A empresa Forza Implementos e Caminhões, inscrita no CNPJ sob nº. 04.302.796/0001-98, ENDEREÇO AV. JOSE MENDONÇA SN QD 02 LT24 JARDIM NOVA ABADIA – ABADIA DE GOIAS - GO CEP: 75.345-000, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 81 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2024, descritas no Termo de referencia do Edital, conforme a seguir relacionadas:-Indicar a empresa de assistência técnica : AGRALE :

DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 15.755.065/0002-03

Av. Leopoldo Sander nº 830 Anexo Pavilhão Sala 1 – Eldorado – Chapeco – SC

Fone: 49/3330-6100 email: arlindo@daszf.com.br

MARINETE PIRES

GALVAO:30175933120

Assinado de forma digital por

MARINETE PIRES

GALVAO:30175933120

Dados: 2024.04.04 10:54:47 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.302.796/0001-98**FORZA** IMPLEMENTOS E CAMINHÕES

AVENIDA JOSE MENDONÇA, N° SN QUADRA 2 LOTE 24, JARDIM NOVA ABADIA-

ABADIA DE GOIAS/ GO 75345-000
FORZAIMPLEMENTOS@GMAIL.COM
(62) 97400-1394

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA NIRE : 52205192931 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: GOC2402037366	
NIRE (Sede) 52205192931	CNPJ 04.302.796/0001-98	Data de Ato Constitutivo 31/05/2021	Início de Atividade 16/02/2001
Endereço Completo Avenida JOSE MENDONCA, Nº SN, QUADRA02 LOTE 24, JARDIM NOVA ABADIA - Abadia de Goiás/GO - CEP 75345-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOS (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARINETE PIRES GALVAO	CPF/CNPJ 301.759.331-20	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARINETE PIRES GALVAO		CPF 301.759.331-20	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 26/01/2024	Número 20240023110	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2024, às 11:00:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código FFKNSUA.



GOC2402037366

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



Abadia de Goiás, 08 de Abril de 2024 .

ÁO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Denominação: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 04.302.796/0001-98 N.º ESTADUAL.: 10.848.705-9 N.º MUNICIPAL:

Endereço: AV. JOSE MENDONÇA SN QD 02 LT24 JARDIM NOVA ABADIA – ABADIA DE GOIAS - GO

CEP: 75.345-000

Fone: Fax: 62 97400-1397

E-mail: forzaimplementos373@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA 1840-6

C/C 264849-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: Marinete Pires Galvão, brasileira, casada, RG 1062764, CPF 301.759.331-20, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.

e-mail: forzaimplementos373@gmail.com

DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

LOTE	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A	01	UND	AGRALE/A-8700 4X2	338.900,00	338.900,00

MARINETE PRES GALVÃO/301759331



AVENIDA JOSE MENDONÇA, N.º SN QUADRA 2 LOTE 24, JARDIM NOVA ABADIA-

ABADIA DE GOIAS/ GO 75345-000 FORZAIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

(62) 97400-1394



Abadia de Goiás, 08 de Abril de 2024 .

ÁO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

PREGÃO N.º 02/2024 PROC LICITATORIO: 38/2024

DATA: 08/04/2024 AS 14:00 HORAS

FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMATICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 338.900,00 (Trezentos Trinta Oito Mil e Novecentos Reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Até 90 (noventa) dias após a data do certame.
PRAZO ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após recebimento autorização fornecimento
LOCAL ENTREGA: Rua João Buc Sobrinho nº 385 Centro – Irati - SC
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento.
GARANTIA: Até 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRALE:

DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 15.755.065/0002-03
Av. Leopoldo Sander nº 830 Anexo Pavilhão Sala 1 – Eldorado – Chapeco – SC
Fone: 49/3330-6100 email: arlindo@daszf.com.br

MARINETE PIRES
GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por
MARINETE PIRES
GALVAO:30175933120
Dados: 2024.04.08 14:33:38 -03'00'
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.302.796/0001-98



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.302.796/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:38 do dia 08/04/2024 , com validade até o dia 08/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FIYhNTXzTyKIiSE515Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARINETE PIRES GALVAO**

CPF/CNPJ: **301.759.331-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:36:20 do dia 08/04/2024 , com validade até o dia 08/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1epshnSnBJdQ3mXqbOd2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

TOTAL DO PROCESSO: 338.900,00

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA

04.302.796/0001-98

338.900,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 022

Lance: 338.900,00

Total: 338.900,00

m: 1

Unidade: UN

Marca: AGRALE

Modelo: A8700 4X2

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 408.750,00

Valor Unit.: 338.900,00

Total Item: 338.900,00

PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS



MEMBRO DANIEL FORTTI



MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 408.750,00

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, EIXO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	IVECO / TECTOR 9-190	495.000,00
SPERANDIO DIESEL LTDA	MERCEDES BENZ / ACCELO 1017/39	408.750,00
FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	FOTON / S 1217	370.000,00
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA	AGRALE / A8700 4X2	408.750,00
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	IVECO / TECTOR 9.190 4X2 DIESEL 190 CAVALOS 2024/2024	408.750,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC**

FOROESTE VEÍCULOS LTDA.

Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35c1dc8126284151b911fd9b2528c607.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42af47031ec245bdb7f0d9d9e9c9408a.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fa7fd87515d4aa190629c61804e69ba.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc5b17ec845f403bba0f7461d4641b9c.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dab5a86230a41c3903eed5fc37f4080.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84d820f726d848249ee0de37f1956ed6.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72cdf3957a934a2aa3bf14431620ec1a.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1de4a11ff2c4a8ab44e5a724bb9e48a.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3702b02e3cc24410943fe5ad22ca8eda.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62264574e647471dae23e275a97f7092.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1487e3f92d104458922f3d8372a0471e.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a22789b3eb494ab3c1c873db8cbf65.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c2bfe39b3e414091a64e8403e39354.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/574404738f7346939b9dcbcc4e64d5cf.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829c143ba7364aa29de8cd070efb1bd2.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5892865e397e48b3955276cd345f7da4.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a8ccf3dca3c4468ba0b8ea15e708814.pdf	
Horário: 03/04/2024 17:19	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fee59ca077824a8986b5bbe9764ac782.pdf	



**MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC**

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA

Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/495b24e84a674158a81bb7779284dc95.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fe230df5f44a3da633e3bf8d999730.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d197258617b840b79dd30a61ae414705.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/266d2cd4d77f47efa351ba5dbbb9c9ed.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/084a6bd164084a858d7dfd47914c7ae0.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a80b22faf44f69b0a67050bd79ab96.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06738b1d2f0a499297711e4753a7924f.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7503c3cc42234132a81173bac115da40.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3aacea853cb4f60b949ec3068010a5e.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1420613dc0474976af1a230d2caa1d1e.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c423d56907c3489e893073af88790bb0.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c8a5ae8a5994674ad23d40c6f388e18.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e92604cf2c14e0296f74e699f21d50a.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f3e1a9b2afa47329082e58036cecf8e.pdf	
Horário: 08/04/2024 14:34	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a413502f214932a83f08bb004af981.pdf	
Horário: 04/04/2024 11:01	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0270591ad75f47b39c20a0e587096fec.pdf	



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

SPERANDIO DIESEL LTDA

Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f686ac32fb954959baac95675f1fd620.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2293ef5fa72419e95311e5f87235f00.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/870eafda8e204cfcb8be10a55ff20424.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa22733a0cd04552b84bf0cd65fad0b9.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6ed5809adb4c8a81ae514610deb46b.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a2102406ff48f1b49bbe1d400ab04e.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f989fac21ff4500a8bf9fa614a87264.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a62ecb667db4a8eafc4b1ff57643102.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1f83c8b9d4b43b9aa9ebfb3a9122ec3.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/311df988557146de80416c268e793476.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ee48ceffa2c44b8b3c09028f40c876a.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a760844e9a2c447c86b7c578f9b653a7.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b459ba480f41a4a96b893cbd33b2c6.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654d3c0590864a18bb70891b98feb2f.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba9b6a659f048ccb061278fb1ce16d8.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d806fcb9a5546e4926af1e6249a6f18.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96272b014328417c96d0c5c18d9c6e14.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25a1cea728ee4db6b809d24240c28722.pdf	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a9667f7bc2b4d5a86c7de5a72ed6ed3.zip	
Horário: 05/04/2024 10:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55df31f264754e7eba9206657e3b8e58.pdf	



MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/585aca8934614012a53f7d22ad484b2a.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e63916404ee2442db2ddc1659414d6fb.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af30a2b614894c2b88703e2b83d28e70.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86f749ee947645afbadc12c9721a7cf9.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f90b79ae4d46423eafbbdff2ab230f73.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdc75e4a28464c29a8c2d80a00811749.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f00f47411914de19fbae7a6f1579638.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b2d44f0761b4313aedf4e197d3896e5.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42e4a4dfd2f3477a984d71256d1fe6a1.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e38124b5e9c34ad7bf4d7e86aa9cacee.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f0a75367e5249a69e028a3af72f72ea.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f7e163d88e43ed9aa62adae366a946.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/591502d2034347ed979a4c8017868139.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b38e54ea7c9546dc9151d25ec89588d5.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47fea0a9c41d4f108fcb106ab1fa4086.pdf	
Horário: 05/04/2024 11:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/732efc7939cc40a1978707e96b23265b.pdf	



**MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC**

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7ecb7dfa319466891996757a67050ea.pdf	
Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47e75394e5d5412db481f05e5a234552.pdf	
Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a12b6cbb1c74d0a9738f091b3fc1de8.pdf	
Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4f2247a66141ffa64606646e5f3bc3.pdf	
Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f782603cb0b48e1aa21520589ea70d1.pdf	
Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1d7b2422f24091aca8b60695f12c92.pdf	
Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7354352797e64f049d6ef30c8f47491f.pdf	
Horário: 08/04/2024 10:24	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a459af47064f4dde9ccae3da7f2786f.rar	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2024 17:57:23	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/03/2024 11:38:27	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SPERANDIO DIESEL LTDA (83.296.970/0001-03) Possuímos veículo com a especificação de: POTÊNCIA DE 163CV E 610NM DE TORQUE. Edital prevê que será aceito veículos que atendam ou potência de 170CV ou 600NM de torque, nesse sentido caso ganho a licitação com nosso veículo com as especificações de: POTÊNCIA DE 163CV E 610NM DE TORQUE será aceito como vencedor?
26/03/2024 13:05:27	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Boa tarde, sim será aceito se for com torque acima de 600nm ok.
26/03/2024 14:49:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SPERANDIO DIESEL LTDA
03/04/2024 17:19:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.
04/04/2024 11:01:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
05/04/2024 10:28:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SPERANDIO DIESEL LTDA
05/04/2024 11:14:57	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
05/04/2024 11:15:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
08/04/2024 10:24:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
08/04/2024 14:34:08	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA adicionou o arquivo 61a413502f214932a83f08bb004af981.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRALE	Modelo: A8700 4X2
Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 338.900,00	Valor Total: 338.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES	022	04.302.796/0001-98	408.750,00	338.900,00		Sim
2 FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	104	86.242.252/0004-95	370.000,00	339.000,00	0,03	Não
3 SPERANDIO DIESEL LTDA	112	83.296.970/0001-03	408.750,00	344.000,00	1,47	Não
4 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	102	23.821.956/0001-50	408.750,00	408.750,00	18,82	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	113	26.166.156/0001-30	495.000,00	495.000,00	21,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
20/03/2024 16:02:32	PUBLICADO				
20/03/2024 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/04/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/04/2024 13:55:49	MENSAGEM PREGOEIRO				
Boa tarde Licitantes					
08/04/2024 13:56:08	MENSAGEM PREGOEIRO				
a título de informação o lance mínimo é de R\$ 100,00 (cem reais)					
08/04/2024 14:00:05	MENSAGEM PREGOEIRO				
SEJAM TODOS BEM VINDOS					
08/04/2024 14:00:58	DISPUTA				
08/04/2024 14:00:58	LANCE	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 102)		408.750,00	
08/04/2024 14:00:58	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)		408.750,00	
08/04/2024 14:00:58	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)		495.000,00	
08/04/2024 14:00:58	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		408.750,00	
08/04/2024 14:00:58	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		370.000,00	
08/04/2024 14:02:11	MENSAGEM PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100					
08/04/2024 14:02:44	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		369.000,00	
08/04/2024 14:02:47	MENSAGEM PREGOEIRO				
há um empate por força da Lei Federal 123					
08/04/2024 14:02:55	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)		375.000,00	
08/04/2024 14:03:17	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		368.000,00	
08/04/2024 14:03:30	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		367.000,00	
08/04/2024 14:04:00	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)		371.000,00	
08/04/2024 14:04:15	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		366.000,00	
08/04/2024 14:04:27	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		365.000,00	
08/04/2024 14:05:11	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)		369.500,00	
08/04/2024 14:05:22	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		364.500,00	
08/04/2024 14:05:45	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		364.300,00	
08/04/2024 14:06:09	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		364.000,00	
08/04/2024 14:06:30	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		363.800,00	
08/04/2024 14:07:09	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)		364.800,00	
08/04/2024 14:07:24	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		363.500,00	
08/04/2024 14:07:54	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		363.200,00	
08/04/2024 14:08:08	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		361.000,00	
08/04/2024 14:08:41	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		360.500,00	
08/04/2024 14:08:55	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)		362.000,00	
08/04/2024 14:09:10	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		359.000,00	
08/04/2024 14:09:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
08/04/2024 14:09:33	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)		358.000,00	
08/04/2024 14:09:42	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		357.000,00	
08/04/2024 14:09:44	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)		355.000,00	
08/04/2024 14:09:54	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)		354.000,00	



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

08/04/2024 14:10:09	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	353.000,00
08/04/2024 14:10:23	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)	352.000,00
08/04/2024 14:10:33	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	349.000,00
08/04/2024 14:10:33	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	354.300,00
08/04/2024 14:10:46	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)	348.000,00
08/04/2024 14:10:56	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	345.000,00
08/04/2024 14:11:14	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	350.000,00
08/04/2024 14:11:30	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)	344.000,00
08/04/2024 14:11:41	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	341.000,00
08/04/2024 14:12:10	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	347.000,00
08/04/2024 14:13:37	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	343.800,00
08/04/2024 14:15:04	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	340.800,00
08/04/2024 14:15:16	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	339.000,00
08/04/2024 14:17:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
08/04/2024 14:17:17	DESEMPATE		
08/04/2024 14:18:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 022: Prezado Licitante, por força da Lei Federal 123 tem preferencia			
08/04/2024 14:18:52	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	338.900,00
08/04/2024 14:20:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezados Licitantes por força da Lei Federal 123 tem preferencia ME ou EPP			
08/04/2024 14:22:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA			
08/04/2024 14:22:17	HABILITAÇÃO		
08/04/2024 14:22:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2024 14:25:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Está Aberta a fase de habilitação, solicitamos que permaneçam online para posterior manifestação de recursos pelas partes interessadas.			
08/04/2024 14:25:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 022: Prezado Licitante, favor encaminhar em outros documentos a proposta readequada ao último lance de desempate.			
08/04/2024 14:38:29	RECURSO MANIFESTADO	SPERANDIO DIESEL LTDA	
INTENÇÃO DE RECURSO BASEADO EM OFICIO DENTRAN SC			
08/04/2024 14:43:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A licitante vencedora de nº 022 está habilitada, tendo cumprido todos os requisitos do Edital.			
08/04/2024 14:52:50	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2024 15:11:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezados, pela Licitante 112, foi manifestado intenção de recursos, portanto aguardamos conforme Edital.			
12/04/2024 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
16/04/2024 07:56:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PREZADOS LICITANTES.			
16/04/2024 07:57:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Foi manifestado interesse em recursos por uma licitante, no entanto a mesma não encaminhou as razões de recursos até o momento. tendo em vista o prazo se encerrou, o processo segue para adjudicação e homologação.			
16/04/2024 08:33:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PREZADOS LICITANTES			
16/04/2024 08:34:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PREZADOS LICITANTES Foi manifestado interesse em recursos por uma licitante, no entanto a mesma não encaminhou as razões de recursos até o momento. tendo em vista o prazo se encerrou, o processo segue para adjudicação e homologação.			



**MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC**



PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS



MEMBRO DANIEL FORTTI



MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE IRATI
Nº 002/2024



LOTE 1

Total de manifestações no lote: 1

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: SPERANDIO DIESEL LTDA (83296970000103) Horário: 08/04/2024 14:38 Situação: MANIFESTADA	INTENÇÃO DE RECURSO BASEADO EM OFICIO DENTRAN SC



PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 038/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

OBJETO – Aquisição de um caminhão novo 0km, ano e modelo 2024/2024, com potência mínima de 170CV e/ou 600NM de torque para abastecimento, lubrificação e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do Município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões, através de recursos do Recuperar Fase II do Governo do Estado de Santa Catarina, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de circulação local, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso I, “a”, da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de cinco empresas para participar do certame de forma on-line.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade Pregão Eletrônico.

O pregoeiro deu início à etapa dos lances das licitantes. Transcorrido a fase de julgamento da proposta, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu seu parecer em favor da empresa FROZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ N° 04.302.769/0001-98, detentora da melhor proposta e que apresentou todos os documentos de habilitação, conforme prevê o art. 62 e seus incisos da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Concluída a sessão pública de Pregão Eletrônico, a empresa SPERANDIO DIESEL LTDA registrou tempestivamente sua intenção em recorrer, baseado em ofício do DENTRAN. Contudo, não apresentou as razões recursais no prazo estabelecido em Edital (03 dias úteis).

Nessa situação, o recurso não teve ser conhecido, por falta de pressuposto recursal da regularidade formal, devendo o Pregoeiro, adjudicar o item e submeter à autoridade competente para homologação, ratificando-se, assim, o resultando acima.

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa vencedora participante do certame, encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado a empresa vencedora.

Por fim, o contrato assinado deverá ser publicado em até 20 (vinte) dias úteis, como condição de sua validade, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 17 de abril de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

LOTE 1 - Lote: 1

08/04/2024 14:00:58	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	495,000.00
08/04/2024 14:00:58	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	408,750.00
08/04/2024 14:00:58	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	370,000.00
08/04/2024 14:00:58	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	408,750.00
08/04/2024 14:00:58	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	408,750.00
08/04/2024 14:02:44	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	369,000.00
08/04/2024 14:02:55	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	375,000.00
08/04/2024 14:03:17	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	368,000.00
08/04/2024 14:03:30	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	367,000.00
08/04/2024 14:04:00	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	371,000.00
08/04/2024 14:04:15	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	366,000.00
08/04/2024 14:04:27	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	365,000.00
08/04/2024 14:05:11	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	369,500.00
08/04/2024 14:05:22	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	364,500.00
08/04/2024 14:05:45	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	364,300.00
08/04/2024 14:06:09	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	364,000.00
08/04/2024 14:06:30	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	363,800.00
08/04/2024 14:07:09	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	364,800.00
08/04/2024 14:07:24	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	363,500.00
08/04/2024 14:07:54	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	363,200.00
08/04/2024 14:08:08	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	361,000.00
08/04/2024 14:08:41	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	360,500.00
08/04/2024 14:08:55	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	362,000.00
08/04/2024 14:09:10	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	359,000.00
08/04/2024 14:09:33	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	358,000.00
08/04/2024 14:09:42	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	357,000.00
08/04/2024 14:09:44	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	355,000.00
08/04/2024 14:09:54	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	354,000.00
08/04/2024 14:10:09	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	353,000.00
08/04/2024 14:10:23	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	352,000.00
08/04/2024 14:10:33	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	349,000.00
08/04/2024 14:10:33	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	354,300.00
08/04/2024 14:10:46	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	348,000.00
08/04/2024 14:10:56	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	345,000.00
08/04/2024 14:11:14	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	350,000.00
08/04/2024 14:11:30	SPERANDIO DIESEL LTDA	VÁLIDO	344,000.00
08/04/2024 14:11:41	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	341,000.00
08/04/2024 14:12:10	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	347,000.00
08/04/2024 14:13:37	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	343,800.00
08/04/2024 14:15:04	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	340,800.00
08/04/2024 14:15:16	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	VÁLIDO	339,000.00
08/04/2024 14:18:52	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	338,900.00



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2024 17:57:23	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/03/2024 11:38:27	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SPERANDIO DIESEL LTDA (83.296.970/0001-03)
Possuímos veículo com a especificação de: POTÊNCIA DE 163CV E 610NM DE TORQUE. Edital prevê que será aceito veículos que atendam ou potência de 170CV ou 600NM de torque, nesse sentido caso ganho a licitação com nosso veículo com as especificações de: POTÊNCIA DE 163CV E 610NM DE TORQUE será aceito como vencedor?		
26/03/2024 13:05:27	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, sim será aceito se for com torque acima de 600nm ok.		
26/03/2024 14:49:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SPERANDIO DIESEL LTDA
03/04/2024 17:19:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FOROESTE VEÍCULOS LTDA.
04/04/2024 11:01:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
05/04/2024 10:28:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SPERANDIO DIESEL LTDA
05/04/2024 11:14:57	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
05/04/2024 11:15:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
08/04/2024 10:24:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
08/04/2024 14:34:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA adicionou o arquivo 61a413502f214932a83f08bb004af981.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRALE	Modelo: A8700 4X2
Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 338.900,00	Valor Total: 338.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES	022	04.302.796/0001-98	408.750,00	338.900,00		Sim
2 FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	104	86.242.252/0004-95	370.000,00	339.000,00	0,03	Não
3 SPERANDIO DIESEL LTDA	112	83.296.970/0001-03	408.750,00	344.000,00	1,47	Não
4 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	102	23.821.956/0001-50	408.750,00	408.750,00	18,82	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	113	26.166.156/0001-30	495.000,00	495.000,00	21,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
20/03/2024 16:02:32	PUBLICADO				
20/03/2024 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/04/2024 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/04/2024 13:55:49	MENSAGEM PREGOEIRO Boa tarde Licitantes				
08/04/2024 13:56:08	MENSAGEM PREGOEIRO a título de informação o lance mínimo é de R\$ 100,00 (cem reais)				
08/04/2024 14:00:05	MENSAGEM PREGOEIRO SEJAM TODOS BEM VINDOS				
08/04/2024 14:00:58	DISPUTA				
08/04/2024 14:00:58	LANCE	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 102)			408.750,00
08/04/2024 14:00:58	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)			408.750,00
08/04/2024 14:00:58	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)			495.000,00
08/04/2024 14:00:58	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			408.750,00
08/04/2024 14:00:58	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			370.000,00
08/04/2024 14:02:11	MENSAGEM PREGOEIRO O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100				
08/04/2024 14:02:44	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			369.000,00
08/04/2024 14:02:47	MENSAGEM PREGOEIRO há um empate por força da Lei Federal 123				
08/04/2024 14:02:55	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)			375.000,00
08/04/2024 14:03:17	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			368.000,00
08/04/2024 14:03:30	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			367.000,00
08/04/2024 14:04:00	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)			371.000,00
08/04/2024 14:04:15	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			366.000,00
08/04/2024 14:04:27	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			365.000,00
08/04/2024 14:05:11	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)			369.500,00
08/04/2024 14:05:22	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			364.500,00
08/04/2024 14:05:45	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			364.300,00
08/04/2024 14:06:09	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			364.000,00
08/04/2024 14:06:30	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			363.800,00
08/04/2024 14:07:09	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)			364.800,00
08/04/2024 14:07:24	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			363.500,00
08/04/2024 14:07:54	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			363.200,00
08/04/2024 14:08:08	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			361.000,00
08/04/2024 14:08:41	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			360.500,00
08/04/2024 14:08:55	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)			362.000,00
08/04/2024 14:09:10	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			359.000,00
08/04/2024 14:09:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
08/04/2024 14:09:33	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)			358.000,00
08/04/2024 14:09:42	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			357.000,00
08/04/2024 14:09:44	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)			355.000,00
08/04/2024 14:09:54	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)			354.000,00



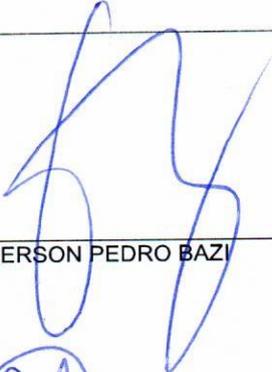
MUNICÍPIO DE IRATI
IRATI-SC

08/04/2024 14:10:09	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	353.000,00
08/04/2024 14:10:23	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)	352.000,00
08/04/2024 14:10:33	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	349.000,00
08/04/2024 14:10:33	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	354.300,00
08/04/2024 14:10:46	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)	348.000,00
08/04/2024 14:10:56	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	345.000,00
08/04/2024 14:11:14	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	350.000,00
08/04/2024 14:11:30	LANCE	SPERANDIO DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 112)	344.000,00
08/04/2024 14:11:41	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	341.000,00
08/04/2024 14:12:10	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	347.000,00
08/04/2024 14:13:37	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	343.800,00
08/04/2024 14:15:04	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	340.800,00
08/04/2024 14:15:16	LANCE	FOROESTE VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 104)	339.000,00
08/04/2024 14:17:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
08/04/2024 14:17:17	DESEMPATE		
08/04/2024 14:18:43	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 022: Prezado Licitante, por força da Lei Federal 123 tem preferencia	
08/04/2024 14:18:52	LANCE	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 022)	338.900,00
08/04/2024 14:20:21	MENSAGEM PREGOEIRO	Prezados Licitantes por força da Lei Federal 123 tem preferencia ME ou EPP	
08/04/2024 14:22:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	
08/04/2024 14:22:17	HABILITAÇÃO		
08/04/2024 14:22:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2024 14:25:11	MENSAGEM PREGOEIRO	Está Aberta a fase de habilitação, solicitamos que permaneçam online para posterior manifestação de recursos pelas partes interessadas.	
08/04/2024 14:25:46	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 022: Prezado Licitante, favor encaminhar em outros documentos a proposta readequada ao último lance de desempate.	
08/04/2024 14:38:29	RECURSO MANIFESTADO	SPERANDIO DIESEL LTDA	
	INTENÇÃO DE RECURSO BASEADO EM OFICIO DENTRAN SC		
08/04/2024 14:43:28	MENSAGEM PREGOEIRO	A licitante vencedora de nº 022 está habilitada, tendo cumprido todos os requisitos do Edital.	
08/04/2024 14:52:50	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2024 15:11:23	MENSAGEM PREGOEIRO	Prezados, pela Licitante 112, foi manifestado intenção de recursos, portanto aguardamos conforme Edital.	
12/04/2024 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
16/04/2024 07:56:22	MENSAGEM PREGOEIRO	PREZADOS LICITANTES.	
16/04/2024 07:57:32	MENSAGEM PREGOEIRO	Foi manifestado interesse em recursos por uma licitante, no entanto a mesma não encaminhou as razões de recursos até o momento. tendo em vista o prazo se encerrou, o processo segue para adjudicação e homologação.	
16/04/2024 08:33:44	MENSAGEM PREGOEIRO	PREZADOS LICITANTES	
16/04/2024 08:34:02	MENSAGEM PREGOEIRO	PREZADOS LICITANTES Foi manifestado interesse em recursos por uma licitante, no entanto a mesma não encaminhou as razões de recursos até o momento. tendo em vista o prazo se encerrou, o processo segue para adjudicação e homologação.	



**MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC**

17/04/2024 15:06:02 ADJUDICADO



PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS



MEMBRO DANIEL FORTTI



MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/04/2024 15:06:20
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRALE	Modelo: A8700 4X2
Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 338.900,00	Valor Total: 338.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES	022	04.302.796/0001-98	408.750,00	338.900,00		Sim
2 FOROESTE VEÍCULOS LTDA.	104	86.242.252/0004-95	370.000,00	339.000,00	0,03	Não
3 SPERANDIO DIESEL LTDA	112	83.296.970/0001-03	408.750,00	344.000,00	1,47	Não
4 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	102	23.821.956/0001-50	408.750,00	408.750,00	18,82	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	113	26.166.156/0001-30	495.000,00	495.000,00	21,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: NEURI MEURER



MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 20/03/2024 16:02:32

TOTAL DO PROCESSO: **338.900,00**

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA **04.302.796/0001-98** **338.900,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 338.900,00 **Total: 338.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: A8700 4X2

Descrição: CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MINIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 408.750,00 **Valor Unit.: 338.900,00** Total Item: 338.900,00

PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS

MEMBRO DANIEL FORTTI

MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2024
b) Licitação Nr.: 2/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 17/04/2024
e) Data da Adjudicação: 17/04/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtde Descto (%) Preço Unitário Total do Item

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (2156)

1 CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - Marca: AGRALE A8700 4X2	UN	1,00	0,0000	338.900,00	338.900,00
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 338.900,00

Total Geral: 338.900,00

Irati, 17 de Abril de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2024 - PE

Processo Administrativo: 38/2024
Processo de Licitação: 38/2024
Data do Processo: 20/03/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.031.4.4.90.00.00.00.00 (115), 2.039.4.4.90.00.00.00.00 (186)

Emerson Pedro Bazi

Irati, 17 de Abril de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Emerson Pedro Bazi

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2024 - PE

Processo Administrativo: 38/2024
Processo de Licitação: 38/2024
Data do Processo: 20/03/2024

Folha: 1/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2024
- b) Licitação Nr.: 2/2024-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 17/04/2024
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item



Irati, 17 de Abril de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2024 - PE

Processo Administrativo: 38/2024
Processo de Licitação: 38/2024
Data do Processo: 20/03/2024

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (2156)

1 CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024/2024, 4X2, COR BRANCA, NO CHASSI, MOTOR DE 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV E/OU MÍNIMO 600NM DE TORQUE, RODADO TRASEIRO DUPLO (04 PNEUS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE SÉRIE, TRANSMISSÃO MANUAL COM MÍNIMO DE SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO A AR COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS E EBD, FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 3900 A 4400 MM, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES INSTALADOS, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, TODOS INCLUSIVE O ESTEPE, TODOS COM ARO E MONTADOS E COMPATÍVEIS COM O CAMINHÃO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - Marca: AGRAL A8700 4X2	UN	1,00	0,0000	338.900,00	338.900,00
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 338.900,00

Total Geral: 338.900,00

Irati, 17 de Abril de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



IRATI

Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: 1BEAF4504144FFAF1E825F818A5C1E850BD7CD5D
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Beitha Sistemas

Status: Confirmada
Data Envio: 17/04/2024 15:39
IP: 138.122.20.23
Descrição software: Alos Jurkicos

Informações Publicidade Homologação

Table with 5 columns: #Número Do Edital, Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior, Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento, Participantes, Publicidade. Row 1: PE2/2024, 17/04/2024, 08/04/2024, 5, 2

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Gerar dados remetidos em:
XLS XLS.ZIP

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS CASAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS/SC.

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DAR-SE-Á ATÉ ÀS 10:15 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, junto ao setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado. A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no Diário Oficial dos Municípios. Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@coronelmartins.sc.gov.br

Coronel Martins, 26 de março de 2024.

Código registro TCE: A1936F376F78497E10F7AA0484B10AE-922EE7C9D

MOACIR BRESOLIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 986723

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 058/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 694374) OBJETO: Contratação de empresa

para execução dos serviços necessários à implantação das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas), drenagem pluvial, terraplenagem e sinalização viária nas ruas Nair Machado da Rosa, Terezinha Elisete Melo Acordi, Número 1476, Izaurina Duarte Melo e SD-517-060, localizadas no BAIRRO VERDINHO, Município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52/2022) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: <https://bllcompras.com/Home/Login>. DATA LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 27/05/2024 às 13h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 27/05/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: <https://bllcompras.com/Home/Login> ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 - ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 17 de abril de 2024. JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Cod. Mat.: 986740

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2024

(Processo Administrativo Nº 691225) OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação, sob demanda, de equipamentos de climatização, sendo, Aparelhos de Ar Condicionados tipo Split HI-WALL (quente/frio) e Cortinas de Ar Condicionado, para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 02 de MAIO de 2024 às 9h00min. LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login> EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3431-0200 - ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. CRICIÚMA/SC, 17 DE ABRIL DE 2024. DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Cod. Mat.: 986827

GUARUJÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 27/2024 - Concorrência Eletrônica

Nº. 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA ESPECIAL DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA EM COMUNIDADE INTERIOURANA - LINHA ARARA 02, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340150002, PROGRAMA 09032023, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-037628, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DA UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA, DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 0766/2023, DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL. ABERTURA: 28.05.2024 às 08:30 / PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no site do município <https://guarujadosul.atende.net/> / licitações e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. CODIGO PRE-PUBLICAÇÃO TCE SC

24B1C1FA2262BBEED819AD38413FDFB1A08A7BC4 Guarujá do Sul, SC, 17 de abril de 2024.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 986782

IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 001/2024 O Município de Imaruí comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 001/2024, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32 PARA VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 30/04/2024 às 09h00min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br. Imaruí, 17 de abril de 2024.

PATRICK CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 986731

IMBITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, por meio da por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 001/2024, torna pública que fará realizar Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2024. Processo nº 09/2024, do tipo menor preço por LOTE, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - IMBITUBA/SC".

VALOR: R\$ 2.016.471,05 (Dois milhões, dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos). INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 às 09:59 horas.

Abertura das Propostas: 30/04/2024 às 10:00 HORAS LOCAL: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Imbituba, 17 de abril de 2024.

Vinicius Pacheco da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod. Mat.: 986586

INDAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE INDAIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-10430

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 17/04/2024

OBJETO: Locação de máquinas e Caminhões (hora-máquina), com motorista e operador, incluindo combustível, lubrificação e manutenção, para uso da Secretaria de Obras no Município de Indaial - SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDAIAL

Contratada: ENGENFOX TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI R\$ 538.107,50 (quinhentos e trinta e oito mil e cento e sete reais e cinquenta centavos).

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DC32B3BCBFC155BA78A3F91F56B3FF2E5AD4839E

DATA: 17/04/2024 - PAULO ROBERTO LEDRA

- Secretaria de Obras Interino

Cod. Mat.: 986706

IOMERÊ

Concorrência Eletrônica 002/2024. A Prefeitura Municipal de Iomerê SC, torna público a realização de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, com intuito de contratar interessado, para a execução da obra de pavimentação asfáltica da Rua Luiz Nora. A apresentação de propostas se dará no dia 30/05/2024 às 09h00min, por intermédio do portal Bolsa de Licitações do Brasil. Cópia do Edital

ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, pelo fone (49) 3539-6000 ou pelo site www.bll.org.br. Iomerê, 16 de abril de 2024. Luci Peretti - Prefeitura Municipal
Cod. Mat.: 986698

IRATI

HOMOLOGAÇÃO

Chave e-Sfinge: 1BEAF4504144FFAF1E825F818A5C1E850BD7CD5D
Processo Licitatório Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021. Data da homologação: 17 de abril de 2024. Fornecedor FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA, CNPJ: 04.302.796/0001-98, valor total do contrato R\$338.900,00.

Irati/SC, 17 de abril de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 986871

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge: C29117AA25BC5C7FCE1BFDACB470183E9F026D3
Processo Licitatório Nº 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021. Apresentação de propostas até: dia 30/04/2024 às 13h50min

Abertura da sessão: dia 30/04/2024 às 14h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati/SC, 17 de abril de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 986928

JOINVILLE

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024 destinado a Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de 19/04/2024 até às 09h do dia 13/05/2024. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia 13/05/2024 às 09h05. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 17 de abril de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 986921

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 706/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa GAP Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, cujo quadro societário é formado por Gilmar Aparecido Pereira e Janine Coelho Pereira, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Aparecido Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ASSINATURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **NEURI MEURER**, Prefeito Municipal, CPF: 460.339.639-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.796/0001-98, com sede a Avenida José Mendonça, s/n, QD 02, LT 24, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, representada por **MARINETE PIRES GALVÃO**, CPF: 301.759.331-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Eletrônico 002/2024**, homologado em 17/04/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0038/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, homologado em 17/04/2024, e à proposta do licitante vencedor FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

3. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se

1

MARINETE
PIRES
GALVAO:3017
5933120

Assinado de forma
digital por MARINETE
PIRES
GALVAO:30175933120
Dados: 2024.04.17
16:50:20 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

4. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

5. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R\$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

5.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

5.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem.

CLÁUSULA SEXTA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

6. O prazo de entrega do objeto será de 60 dias da emissão da autorização de fornecimento e assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

7. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Órgão: 07 – Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Departamento De Transportes e Obras

Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

(115) - 4.4.90.00.00.00.00.1701

Órgão:10 – Secretaria De Urbanismo e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Departamento de Serviços Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Atividades do Setor Urbano
(186) - 4.4.90.00.00.00.00.2755

CLÁUSULA OITAVA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

8. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

9.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

9.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



disposição do público em sítio eletrônico oficial.

9.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

9.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

9.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

9.12. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC-IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

9.13. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

9.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

9.15. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.16. O valor inclui o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro Irati/SC, CEP:89856-000.

9.17. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.18. Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano ou 10.000 quilômetros, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso, o atendimento em até 08 (Oito) horas após solicitado.

9.19. A assistência no prazo de garantia deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sendo que o valor com trocas de filtros, óleos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



e outros materiais a serem substituídos para o cumprimento da garantia, deverão ser orçados e disponibilizados pela contratada na proposta, sendo que será por sua conta até o limite de 10.000 (dez mil) quilômetros ou período que a contratada disporá a garantia sendo mínimo de 01 (um) ano.

9.20. Se acaso em período de garantia o caminhão necessitar de transporte para atendimento, este deverá ser custeado pela contratada. Em caso de deslocamentos de técnicos, para assistência técnica estes também deverão ser custeados pela contratada, bem como, o seu transporte, utilização de ferramentas e equipamentos necessários.

9.21. Caberá também a contratada a assistência técnica e troca de peças com defeitos e, em caso de a peça defeituosa comprometer o trabalho do caminhão, tendo que a mesma ficar parado por mais de 15 (quinze) dias, deverá substituir o caminhão ou a devolução do valor do mesmo, sem prejuízo do município sancionar nas penalidades da Lei.

9.22. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo ao esse edital.

9.22.1. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do objeto contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

9.22.2. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexos.

9.23. Obrigações do CONTRATANTE:

9.23.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.23.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

9.23.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

10. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas

5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

11. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

12. A fiscalização e gestão do contrato ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

13.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD),

às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE

7



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

13.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

13.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

13.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

14. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

14.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I- Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/>.

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

III- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE-SC.

IRATI-SC, 17 de abril de 2024.

NEURI
MEURER:46033963
920
Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.04.17 16:27:42
-03'00'

NEURI MEURER
CONTRATANTE

MARINETE PIRES
GALVAO:30175933
120
Assinado de forma digital por
MARINETE PIRES
GALVAO:30175933120
Dados: 2024.04.17 16:54:19
-03'00'

MARINETE PIRES GALVÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914
Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.04.17 16:28:24
-03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 17/04/2024 16:33:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 07547220FD1B0FB9E675F0B9CF1FFF35964BA13A	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 18/04/2024 15:57
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objeto	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C# C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
070/2024		PE2/2024	AQUISIÇÃO DE UM	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	4302796000...	FORZA IMPLEMENT...	17/04/2024	17/04/2025	338.900,00



PUBLICAÇÃO

**Nº 5896928: EXTRATO CONTRATO Nº070/2024-AQUISIÇÃO
DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024,
COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE
PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE
DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO
MUNICÍPIO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
07547220FD1B0FB9E675F0B9CF1FFF35964BA13A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

INÍCIO DE IRATI

TRATO CONTRATUAL

contrato Nº.: 070/2024
contratante.: MUNICÍPIO DE IRATI
contratada.: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA
valor.: 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais)
vigência.: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025
licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2024
cursos.: Dotação: 1.031.4.4.90.00.00.00.00 (115) Saldo:
1.100,00
objeto.: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E
MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM
TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE
ALOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO
MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E
SANTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO RECUPERAR FASE II DO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM AS
MAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO
ANEXO EDITAL E NOS ANEXOS.

Irati, 24 de Abril de 2024



CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº. 061/PMC/2024 (Processo Administrativo Nº. 688804) OBJETO: Contratação de Auditoria Externa Independente do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma-SC – 2ª Etapa, financiado parcialmente pelo empréstimo FONPLATA BRA- 031/2021, referente aos exercícios de 2020-2026. DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 8h45min do dia 20 de junho de 2024 DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 20 de junho de 2024 às 9h00min LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 – Criciúma-SC. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130, pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 23 de abril de 2024. CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (assinado no original)

Cod. Mat.: 988251

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 062/PMC/2024 (Processo Administrativo Nº. 695328) OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MINA DO MATO (PORTE II), na rua Clarinda Milioi de Luca, município de Criciúma-SC. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 04/06/2024 às 13h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 04/06/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 24 de abril de 2024. JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Cod. Mat.: 988328

CURITIBANOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO GETULIO VARGAS. CONFORME DFD, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTA EDITAL. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 410.755,76
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10 DE JUNHO de 2024, às 13:16h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: Não Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, cidade de Curitiba/SC, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 6.083 de 05 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roque Stangerlin
Presidente do Fundo
Código de Registro no TCE: 5F1D8DB9B743BDFC3EA2A665
B7DF01404F47F41C

Cod. Mat.: 988555

GRÃO PARÁ

Fundo Municipal Saúde Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação Nº 04/2024
Edital de Chamada Pública Nº 01/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

Envio da Documentação: a partir de 13 de maio de 2024 via e-mail: licitacoes@graoopara.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177.
Grão-Pará/ SC, 24 de abril de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 988482

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA EXTRATO CONTRATUAL / HOMOLOGAÇÃO
Contrato Nº.: 060/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA Contratada.: WEST ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 83.000,00 (oitenta e três mil reais) Vigência.....: Início: 24/04/2024 Término: 23/04/2025
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 22/2024 Recursos.....: Dotação: 1.059.4.4.90.00.00.00.00 (245) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM IÇARA/SC, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Homologação.....: 24/04/2024
Içara, 24 de Abril de 2024 DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Cod. Mat.: 988523

IMBITUBA

EXTRATO DO RESULTADO
A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica o **RESULTADO** do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é "**Credenciamento para selecionar a empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para elaboração de projeto, terraplanagem do terreno e suas adequações, obras de infraestrutura e complementares e construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, onde serão construídas até 48 unidades habitacionais**" no valor de R\$ 7.392.000,00, tendo a empresa RVM Construções Ltda – CNPJ 02.358.637/0001-80, sido considerada habilitada.
Imbituba, 24 de abril de 2024
Stela Lane Napoleão
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Cod. Mat.: 988474

IPUMIRIM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA MINUTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
HILÁRIO REFFATTI, PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 2.793/2023, de 20 de julho de 2023, com entrega das propostas fixada para as **08h30min**, do dia **03/05/2024**, e abertura prevista para as **08h31min** do mesmo dia, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O objeto da licitação é: contratação de empresa (mão de obra + material), para execução de capeamento asfáltico Estrada Rural Linha Dois Irmãos, conforme projeto, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e demais documentação anexa ao edital para a Secretaria Municipal de Urbanismo de Ipumirim, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes dos anexos integrantes do edital, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes dos anexos integrantes do edital, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br/licitacoes ou no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos acima mencionados, cabendo às licitantes interessadas acompanhar o andamento da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438-3429, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00 em dias considerados úteis.

Cod. Mat.: 988218

IRATI

EXTRATO CONTRATO
Chave e-Sfinge: 07547220FD1B0FB9E675F0B9CF1FFF35964BA13A
CONTRATO Nº. 0702024
Processo Licitatório Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO E MODELO 2024/2024, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV E/OU 600NM DE TORQUE PARA ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FROTA (COMBOIO) AS QUAIS SE DESLOCARÃO PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PON-

TES E PONTILHÕES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO REDETERAR FASE II DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021. CONTRATADO: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA
VALOR: R\$ 338.900,00 (Trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais)
Dotações: 115/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1701
Irati/SC, 24 de abril de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 988463

EXTRATO CONTRATO

Chave-Sfinge: F083D6CACE9C1D3AA0DD3A51ED2FB5ED475869FC
CONTRATO Nº: 068/2024
Processo Licitatório Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M² (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS.
CONTRATADO: LB ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 560.039,87 (Quinhentos e sessenta mil e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Dotações: 202/2024-03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 Irati/SC, 24 de abril de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 988464

ITAJAI

CONTRATO 315/2024
Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAI
Empresa: CIASC-CENTRO INFORMÁTICA E AUTOM. DE SC
CNPJ: 83.043.745/0001-65
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Número do Processo: 249710/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO
Valor: Pelos serviços objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas.
Data Assinatura: 13/11/2023

Cod. Mat.: 988529

JOINVILLE

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 033/2024**, destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, exceto Companhia Águas de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".
Joinville, 23 de abril de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 988224

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 582/2024
- Contratante: Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Objeto: aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico (PE 141/2024). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$2.508,00 - Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 988221

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 044/2024**, destinado à **Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em baixa tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Célio Gomes de Oliveira**, na Data/Horário: 15/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital